



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 4/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
17-02-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 17-02-2023-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Diana Carina Pereira Rodrigues
- Anabela Marques de Tabacó
- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Daniel José Conceição Azenha
- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva
- Manuel António Fernandes Domingues
- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Catorze horas e cinco minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - MARIA LUÍSA DA CRUZ MARQUES - PEDIDO DE MOBILIDADE, MEDIANTE A CONJUNÇÃO COM OS INTERESSES PÚBLICOS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA OU AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR- EXPOSIÇÃO PARA A CMFF SEM RESPOSTA

A Múncipe não compareceu na reunião.-----

1.2 - HENRIQUE CORREIA LUIZ - TARIFÁRIO SOCIAL DA ÁGUA -PRETENDE ESCLARECIMENTOS, QUE NÃO DEVIAM TER ACONTECIDO

O Múncipe não compareceu na reunião.-----

1.3 - ANA JÚLIA DE JESUS OLIVEIRA - SOLICITA QUE LHE SEJA DADA UMA RESPOSTA AO ASSUNTO QUE A TROUXE À REUNIÃO DE CÂMARA DE 18/01/2023

A Múncipe iniciou a sua intervenção, dizendo que ia dar um voto de confiança ao Presidente da Câmara Municipal, atendendo a que no dia anterior à reunião tinha sido mudada a passadeira junto à porta de sua casa. Mais referiu que gostaria de alertar para situações que se ouviam na televisão e que deixavam os figueirenses



um pouco confusos, tendo solicitado ao Presidente que, quando falasse na televisão, explicasse bem as situações, para as pessoas percebessem, pois nem sempre o que passava na televisão, correspondia à verdade.-----

Solicitou ainda ao Engenheiro Valter Rainho que verificasse os passeios junto à igreja matriz, uma vez que os mesmos estavam bastante irregulares, podendo causar a queda de pessoas idosas, tendo ainda alertado para a necessidade de reparação da estrada, desde o Lar de Santo António até à Segurança Social, uma vez que a mesma se encontrava degradada, situação que já tinha originado a queda de uma colega sua, a qual tinha partido o braço, o pé, os dentes e os óculos, na sequência da queda.-----

Sugeriu também ao Presidente que verificasse a situação das pessoas que recebiam o Rendimento de Inserção Social (RSI) e Prestação Social para a Inclusão (PSI) na Figueira da Foz, as quais, muitas das vezes, não precisavam, havendo outros que necessitavam e não tinham apoio de ninguém, acrescentando que, se fosse retirado o RSI, muita gente ia começar a trabalhar. Mais referiu que a Segurança Social devia ter uma equipa para verificar todas essas situações e que a Figueira da Foz iria estar muito mais limpa se essas pessoas trabalhassem em vez de estarem em casa a usufruírem do RSI e do PSI, tendo concluído que essas medidas não se deviam aplicar apenas no Município, mas também ao nível da Assembleia da República.-----

Agradeceu à Câmara Municipal pelo facto de a terem recebido na reunião, acrescentando que a Figueira da Foz necessitava de um pulso forte e determinado, tendo solicitado ao Presidente que explicasse aos figueirenses a situação das contratações, nomeadamente fazendo um comunicado sobre o que se tinha passado.--

1.4 - JOSÉ LUÍS GRAVATO ENXUGA - AUSÊNCIA DE TERAPIAS DA FALA E OCUPACIONAL HÁ VÁRIOS ANOS, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA FIGUEIRA NORTE

O Múncipe não compareceu na reunião.-----

1.5 - ANA LÚCIA SÃO MARCOS COELHO ROLO - ENQUADRAMENTO DO GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE NO DESPORTO FIGUEIRENSE

A Múncipe não compareceu na reunião.-----

1.6 - NAIR VICENTE - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Múncipe não compareceu na reunião.-----

1.7 - MARIA FERNANDA DE ALMEIDA LUIZ PAIVA - BARULHO PROVOCADO POR UM DISTRIBUIDOR DE COMPUTADOR DE UM GABINETE DE CONTABILIDADE



A Múncipe iniciou a sua intervenção, dizendo que estava à espera do Presidente, pois tinha ficado de ir a sua casa.-----

O Presidente questionou à Múncipe se se tinha esquecido que ele já tinha ido a sua casa.-----

A Múncipe respondeu que, efetivamente, o Presidente tinha lá ido, no entanto tinha referido que voltaria ao local, o que até ao momento ainda não tinha acontecido, motivo pelo qual tinha decidido vir à reunião de Câmara Municipal, para reforçar o anteriormente exposto, relativamente ao barulho provocado pelo motor.-----

O Presidente informou que já se tinha deslocado a casa da Múncipe e que considerava que a mesma não tinha razão.-----

A Múncipe referiu que a lei estava a seu favor e que, no seu entendimento, o gabinete de contabilidade é que estava fora da lei, tendo acrescentado que já não aguentava mais, pois deitava-se à meia noite e a partir das quatro horas da manhã já não conseguia dormir. Para além do ruído, referiu que a sua casa tremia toda e, como consequência disso, alguns azulejos estavam a ficar estalados, tendo informado que o prédio tinha sido isolado com esferovite, com tela e sido pintado e que, com o barulho do motor, o mesmo já se encontrava a rachar e já estava a ficar com humidade nos cantos da casa. Prosseguiu, referindo que a situação era incomportável, que o anterior Presidente não devia ter passado a licença e que toda a gente sabia que existia uma lei que proibia o barulho durante a noite e que incomodava durante o dia, pelo que voltou a solicitar ao Presidente que fosse a sua casa sem avisar ninguém, uma vez que no dia em que se inscreveu para a reunião, nessa noite, o aparelho trabalhou mais baixo, pelo que suspeitava que alguém andava a avisar o proprietário do gabinete de contabilidade, tendo referido que, se o assunto não fosse resolvido, iria para a televisão expor a situação, acrescentando que não aguentava mais, pois já tinha 87 anos e precisava de descansar. Concluiu, questionando o Presidente como podia resolver a situação, acrescentando que a sua advogada já tinha falado com o proprietário do gabinete de contabilidade e que o mesmo lhe tinha dito que iria retirar o motor no final do mês de janeiro, situação que ainda não tinha acontecido.-----

O Presidente interveio, dizendo que tinham tomado nota da reclamação e que iam ver o que podiam fazer.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que ia passar no local.-----



A Muniçipe acrescentou que tinha escrito uma carta para a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro e que, em resposta, disseram-lhe que tinha de ser o Presidente da Câmara Municipal a resolver a situação.----
O Presidente informou que se tinha deslocado a casa da Muniçipe sem avisar ninguém e que percorreu as diversas divisões, tendo ido depois ao escritório em causa, onde ouviu as máquinas a trabalhar, tendo, inclusivamente, solicitado para as colocarem no máximo e não faziam barulho nenhum.-----
O engenheiro Valter Rainho informou que não havia qualquer incumprimento de ruído.-----

1.8 - ISABEL JOÃO BARROS SANTOS BRITES - FORNECER E RECEBER INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ESPLANADA (ACRESCENTADA AQUANDO DO 1º DESCONFINAMENTO EM 2020 E PARA SERVIR CLIENTES COM CONDIÇÕES ESPECIAIS E EXTENSIVAS A TODA A CIDADE) .

A Muniçipe não compareceu na reunião.-----

1.9 - LUIS FILIPE CARVALHEIRA FERRAZ - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DA FIGUEIRA DA FOZ

O Muniçipe disse que tinha enviado um email ao Presidente da Câmara Municipal no dia 29 de novembro de 2021, o qual reenviou no dia 23 de maio de 2022, tendo verificado que em 27 de julho de 2022 tinha sido assinado na Câmara Municipal um protocolo para a realização do Festival Internacional de Cinema da Figueira da Foz, com um valor diferente do solicitado, pelo que, a 3 de agosto de 2022, tinha solicitado uma reunião com caráter de urgência, pedido que tinha reforçado no dia 16 do mesmo mês, sendo que, até à presente data, continuava a aguardar. Mais referiu que, em face disso, inscreveu-se para intervir na reunião de Câmara Municipal do dia 21 de dezembro, na qual o Presidente da Câmara Municipal se tinha comprometido a marcar uma reunião com o Departamento de Cultura, no entanto, passados 445 dias desde o primeiro contacto, continuava sem resposta, tendo questionado se o Presidente queria apoiar a realização do Festival Internacional de Cinema da Figueira da Foz, ou não, tendo sugerido a marcação de uma reunião, caso tivesse interesse na sua realização, e que clarificasse a sua posição, de modo a que pudessem procurar alternativas, porque a Figueira da Foz merecia um Festival Internacional de Cinema.-----
O Presidente informou que iria reforçar o pedido de marcação de reunião junto da Diretora de Departamento de Cultura e Turismo.-----



O Múncipe disse que no dia 21 de dezembro o Presidente tinha dito exatamente a mesma coisa na reunião.-----

O Presidente referiu que lamentava que a mesma não tivesse sido marcada e que ia pedir para marcarem logo a seguir ao Carnaval, para que se realizasse na semana seguinte.-----

1.10 - JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA FERNANDES - PINTURA DO AUTOMÓVEL PROVOCADA PELA OBRA DO EDIFÍCIO "O TRABALHO", QUE EFETUOU A PINTURA EXTERIOR SEM PROTEÇÃO PARA A VIA PÚBLICA

O Múncipe interveio, dizendo que a sua vinda à reunião era por causa de uma carta que tinha enviado ao Presidente sobre as obras no edifício "O Trabalho", uma vez que vivia no prédio em frente e que já não era a primeira vez que lhe danificavam o carro. Assim, esclareceu que a primeira situação tinha ocorrido aquando do "Leslie", ocasião em que o carro tinha sido completamente destruído por objetos que caíram do edifício, sendo que a segunda situação tinha corrido recentemente, quando andavam a pintar o prédio sem a proteção de rede, situação para a qual tinha alertado os responsáveis e que já tinha participado à polícia, tendo em conta que a Câmara Municipal tinha-lhe respondido que não intervinha em assuntos particulares. Face ao exposto, questionou de quem era a responsabilidade da obra estar a ser feita sem proteção, pois tinha o carro todo salpicado com tinta e pretendia que o mesmo fosse pintado.-----

O Presidente interveio, referindo que lamentava o sucedido, mas que, de facto, a responsabilidade era do dono da obra e do empreiteiro responsável pela obra, tendo informado que a fiscalização da Câmara Municipal atuava nos casos de incumprimento da lei, mas não estava no local vinte e quatro horas, pelo que a responsabilidade pelo sucedido, nomeadamente por indemnizar e assumir as consequências, era da empresa responsável da obra e dono da obra.-----

O Múncipe disse que não duvidava do que o Presidente lhe tinha dito, tendo, inclusivamente, escrito que concordava, mas apenas não entendia porque é que a Câmara Municipal não tinha feito a fiscalização da proteção da obra enquanto andaram a pintar, uma vez que não tinham nenhuma rede, apenas taipais que protegiam cerca de dois metros, de coisas que eventualmente pudessem cair. -----

O Presidente interveio, referindo que a Câmara Municipal não tinha possibilidade de acompanhar a execução das obras do concelho, apenas fiscalizava o cumprimento da lei, tendo lamentado o sucedido e informado que as responsabilidades tinham de ser pedidas à empresa que se encontrava a executar a obra.-----



O Múncipe acrescentou que a obra já tinha meses de execução e que continuava sem proteção de rede para pinturas.-----

O Presidente disse que tinha de ser a polícia e o tribunal a pronunciarem-se sobre o assunto e que a Câmara Municipal apenas podia ir vendo se continuavam a pintar e se tinham a proteção, pelo que ia informar o departamento respetivo, tendo questionado se o Múncipe já tinha contactado os donos da obra, no sentido de assumirem o prejuízo.-----

O Múncipe concluiu, recomendando que a Câmara Municipal fosse fiscalizando e que mandasse colocar a rede, a fim de evitar mais prejuízos nos carros.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, dizendo que tinham ocorrido danos em cerca de cinco carros e que todos os proprietários tinham chegado a acordo com o empreiteiro, com exceção do Múncipe.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - MEDIDAS DO GOVERNO EM MATÉRIA DE HABITAÇÃO

O Presidente abordou o conjunto de medidas aprovadas pelo Governo, em matéria de habitação, congratulando-se pelas decisões do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e do Estado, relativamente aos milhões de euros de candidaturas apresentadas para recuperação de fogos, bem como aos apoios a fundo perdido, tendo adiantado que o Município tinha em curso vários processos, em articulação com a CIM - Comunidade Intermunicipal, com vista à recuperação de habitações para arrendamento a custos acessíveis, com candidaturas ao PRR - Plano de Recuperação e Resiliência para financiamento, facto que era motivo de congratulação para todos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, reportando-se à notícia do financiamento de sete milhões para a habitação, questionou se esse financiamento dizia respeito aos protocolos que estavam já assinados, os quais eram comparticipados a 50%, com a possibilidade de comparticipação a 100% para intervenções a concretizar até ao ano de 2026, ou se era referente a novas intervenções.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, esclarecendo que os sete milhões tinham sido aprovados no âmbito das candidaturas submetidas em 2022 ao IHRU - Instituto da



Habitação e Reabilitação Urbana, ao abrigo do programa "1º Direito", para reabilitação de fogos constantes de um plano definido pelo Gabinete de Estratégia Local de Habitação e pela "Figueira Domus", nomeadamente oitenta e cinco fogos do Município e sessenta da "Figueira Domus".-----

O Presidente referiu que os protocolos anteriormente assinados destinavam-se às intervenções de eficiência energética.-----

A Vereadora Olga Brás clarificou que estavam em causa novas intervenções em fogos sem condições de habitabilidade.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que já havia um protocolo assinado com o IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, para a reabilitação de fogos, exatamente nesse valor, com a possibilidade de comparticipação a 100%, tendo solicitado que lhe fosse enviada a documentação, a fim de verificar se se tratava da mesma situação.-----

A Vereadora Olga Brás reiterou que o processo tinha sido iniciado em março de 2022, não estando relacionado com protocolos anteriormente assinados.-----

O Presidente solicitou a intervenção do Arq. Rui Duarte, Administrador da "Figueira Domus", no sentido de prestar esclarecimentos quanto à questão levantada pela Vereadora Diana Rodrigues.-----

O Arq. Rui Duarte, Administrador da "Figueira Domus", interveio, esclarecendo que efetivamente existia um contrato de financiamento, anteriormente assinado, exclusivamente no âmbito do programa "1º Direito", enquanto que as candidaturas recentemente aprovadas tinham financiamento no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, podendo dessa forma ser atingida a comparticipação de 100%, possibilidade que não existia anteriormente. Prosseguiu, esclarecendo que se tratavam de financiamentos diferentes, uma vez que, nesta situação, as candidaturas eram direcionadas para a linha de financiamento do PRR, até 2026, possibilitando uma comparticipação a 100%, e que, por esse motivo, eram denominados contratos de comparticipação e não de financiamento, tendo acrescentado que, no âmbito dos contratos de financiamento anteriormente assinados, a comparticipação era de 80%, sendo o restante assegurado por esforço próprio (10%) e pelo financiamento (10%). Quanto aos fogos, esclareceu que eram os mesmos que já tinham sido elencados pelo Gabinete de Estratégia Local de Habitação, caso contrário as candidaturas não podiam ser submetidas.-----

O Presidente, em conclusão, esclareceu que eram os mesmos fogos, mas para intervenções diferentes.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - EVENTO "FIGUEIRA CHAMPIONS"

O Presidente interveio, fazendo referência ao sucesso que tinha tido evento "Figueira Champions", bem como à relevância do mesmo na promoção do concelho da Figueira da Foz, tendo sublinhado o envolvimento e a participação de todas as freguesias, dos serviços da Câmara, de mais de quinhentos voluntários inscritos, bem como a participação de mais de mil amadores na prova realizada no sábado. Efetuou um agradecimento ao Eng. Valter Rainho, ao Eng. Emanuel, Rui Lopes, Carlos Pereira e a todos aqueles que participaram na organização e patrocínio do evento, acrescentando que a Figueira da Foz reunia todas as condições para a realização da prova, facto igualmente reconhecido pelas instâncias internacionais. A esse respeito, deu nota de um comunicado da Embaixada da Dinamarca, no qual se congratulava pela vitória do ciclista dinamarquês, numa prova com a dimensão da "Figueira Champions", o que, naturalmente, era um motivo fortíssimo de congratulação, pelo que a realização das próximas edições era algo que tinha de ser assumido desde já.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - PONTE "EUROVELO"

O Presidente interveio, dando nota de uma conversa que tinha tido com o Ministro do Ambiente, da qual julgava ter resultado uma solução para a ponte "Eurovelo", nomeadamente com a participação do Fundo Ambiental e também com o apoio da CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, apoios que lhe tinham sido confirmados pelo Ministro do Ambiente, permitindo, assim, que o projeto fosse levado por diante. Nesse sentido, informou que tinha sido enviada uma estimativa de atualização do preço desta obra, tendo referido que a hipótese do projeto ser concretizado era motivo de grande congratulação para todo o Município. Prosseguiu, informando que, em virtude da candidatura anterior ter sido chumbada por não cumprir as regras da descarbonização, tinha de haver alteração do aviso, com o apoio e envolvimento da CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e da sua Presidente, vislumbrando-se uma solução para a situação, embora ainda não estivesse formalizada.-----

A Vereadora Diana Rodrigues congratulou-se pelo anúncio do Presidente, nomeadamente pela possibilidade de financiamento que permitirá viabilizar a execução do projeto, desde sempre defendido pelo P.S., tendo solicitado que lhes fossem dados a conhecer todos os desenvolvimentos quanto ao assunto.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - OBRAS RELATIVAS AOS COMPROMISSOS DE 2022

O Presidente congratulou-se pelo facto de ter sido finalmente instalado o estaleiro para a obra do "Núcleo Histórico", tendo informado que os trabalhos iam iniciar-se brevemente, acrescentando que estavam atentos e que tinham em conta o prazo de cumprimento da obra. Prosseguiu, dando nota de que estavam em curso outros projetos e obras, em cumprimento do que tinha sido assumido relativamente aos compromissos de 2022, tendo mencionado a intervenção da transposição de areias para a margem sul denominada por "mini shot", visível na Praia da Claridade, local onde a conduta estava a ser soldada, para posterior transporte da areia dragada para as praias do sul, acrescentando que, durante a manhã, tinha reunido com o Vice-Presidente da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, o Eng. Pimenta Machado, a quem tinha solicitado informações técnicas sobre o processo em curso. Para além desta intervenção, referiu que tinha sido iniciada a intervenção para a conclusão dos passadiços, em Quiaios, cuja conclusão tinha sido garantida pelo Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente e que tinha sido iniciado o projeto para a "Lagoa da Vela", tendo sublinhado o facto de, simultaneamente e em apenas um ano de mandato, terem sido iniciados e estarem em curso vários projetos, trabalhos, decisões e obras.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E ABONOS AOS BOMBEIROS SAPADORES

O Presidente deu nota pública do que se estava a passar com a situação dos Bombeiros Sapadores, com as horas extraordinárias e com o pagamento de abonos fora da sua remuneração, sendo uma situação muitíssimo complexa que envolvia vinte e cinco Municípios do País que têm Bombeiros Sapadores. Acrescentou que a Vice-Presidente tinha estado, no dia anterior, numa reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na qual tinham estado presentes vinte e dois municípios, constatando que o problema era muito complexo, pois existiam municípios que ainda estavam a pagar e outros que já tinham deixado de pagar, pelo que a situação tinha de ser clarificada. -----

Mais informou que tinha enviado um texto ao Ministro das Finanças e que tinha procurado o Ministro da Administração Interna, uma vez que esta situação tinha de ser clarificada, pois já se arrastava há bastante tempo, tendo referido que existia um parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, da IGF e da DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais de 2019, tendo todas as Câmaras



Municipais continuado a pagar. Acrescentou que, no entendimento do executivo, a posição da IGF e da DGAL era vinculativa e que a Câmara Municipal poderia incorrer em responsabilidades várias se pagasse, apesar dos pareceres que existiam. Salientou ainda que tinha ponderado trazer o assunto a reunião de Câmara Municipal para saber o sentido de voto de cada um, contudo, considerava que não era correto estar a envolver todos os Vereadores, na possibilidade de responsabilidades que não deviam ser assumidas.-----

Mais referiu que, numa reunião que tinha tido com a Vice-Presidente, a mesma lhe havia dito que, algumas vezes, aquele tipo de processos obrigavam à devolução de verbas e que o Chefe de Serviço dos Bombeiros tinha questionado se teriam de devolver o dinheiro de vinte e dois anos. Salientou que era uma situação muito complexa, desagradável e fustigante para os profissionais que tiveram um corte abrupto, súbito e sem aviso desses pagamentos. Informou ainda que a Vice-presidente tinha solicitado um parecer à CCDR para saber o que se poderia fazer, tendo a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, doutora Sofia Canas, no mandato anterior já tinha ido duas vezes ao Ministério Público para dar informações sobre este processo, que era muito melindroso e complexo, acrescentando que, pelo executivo, pagavam tudo já hoje, pois este processo envolvia as horas extraordinárias todas, as de formações e de eventos.-----

Salientou ainda tinham tido uma conversa muito acutilante e profunda sobre esta realidade de haver dois corpos de bombeiros, da evolução dos Bombeiros Voluntários, da situação dos Bombeiros Sapadores, do facto de uns fazerem transportes de doentes e de outros não fazerem, de uns terem carro de escada e outros não terem, pelo que, como se tinha visto no Verão do ano passado, havia toda uma situação de desequilíbrio. Recordou que tinha dito que não iam tomar decisões para contratar mais pessoal, embora estivesse prevista a contratação de mais elementos para o quadro de pessoal, sem se decidir as orientações de fundo, entre dois ou três cenários alternativos, nomeadamente os encargos financeiros que acarretavam, pois existiam concelhos com corpos de bombeiros mistos, outros que não tinham bombeiros sapadores e também havia concelhos que tinham quatro a cinco corporações de bombeiros, o que dependia da dimensão dos mesmos, não se podendo continuar a tapar a situação com "adesivos", motivo pelo qual solicitou ao Ministro das Finanças se seria possível ao IGF emitir um despacho que autorizasse as câmaras municipais a procederem ao pagamento até à clarificação total da situação e decisão legislativa, inclusivamente por uma questão de



respeito e de legítimas expectativas, sendo algo que os atormentava no dia-a-dia desde há semanas. Agradeceu ainda a paciência e o respeito que os bombeiros têm tido perante toda a situação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - GRAVAÇÕES DE FILMAGENS NA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente pediu ao coordenador da *Film Commission* para fazer uma breve apresentação do projeto.-----

O coordenador da *Film Commission* referiu que o projeto "film office" tinha sido iniciado em maio de dois mil e vinte e dois, sendo o principal objetivo trazer produções audiovisuais para a Figueira da Foz e não apenas cinema.-----

O Presidente informou que tinha estreado recentemente uma produção que tinha sido apoiada pelo anterior executivo, concretamente os "Cavalos de corrida".----

O coordenador da *Film Commission* informou que não se estava a falar apenas de cinema e de séries de televisão, mas de um novo conceito em Portugal de desenvolvimento económico, que se praticava em todo o mundo, tendo sido iniciado em Portugal em 2019, com a criação de um subsídio, por parte do Governo português, de doze milhões de euros para atrair produções para Portugal, subsídio esse que, para o orçamento de 2023, tinha tido um aumento de dois milhões de euros, tendo salientado que a maior parte desses subsídios ficavam em Lisboa e Porto, onde estavam os grandes produtores, pelo que a ideia era a de descentralizar o subsídio pelo país, sendo que, neste caso, seria fazer com que a Figueira da Foz pudesse vir, de alguma maneira, a beneficiar dessa mais-valia. Acrescentou que o trabalho do "Film Office" tem sido desenvolvido em muito silêncio, porque o mundo da cinematografia era muito concorrencial.-----

O Presidente acrescentou que não era apenas Lisboa e Porto que estavam na luta, mas também a Ilha da Madeira, inclusivamente pelas suas características climáticas.-----

O coordenador da *Film Commission* referiu que, em termos municipais, existia o Município do Porto e o de Lisboa e depois existiam regiões, tendo informado que ele próprio tinha sido o fundador da *Film Commission* Centro. Prosseguiu, referindo que existia ainda a região da Madeira e dos Açores, do Algarve e do Minho, acrescentando que, atualmente, os únicos municípios que se encontravam no diretório Nacional de entidades da Portugal *Film Commission* eram os de Lisboa, Porto e Figueira da Foz, sendo o resto regiões, sendo que o que estavam a tentar trazer para a Figueira eram produções e um novo conceito de desenvolvimento



económico. Mais informou que estavam a começar com duas produções quase em simultâneo, sendo uma delas "Irreversível", para a RTP, e a outra a série "A filha", que irá ser transmitida em *prime time* na TVI, esclarecendo ainda que, num mês de permanência no concelho da Figueira da Foz, o investimento que a TVI aqui iria fazer era de cerca de 82.600 euros, fora a promoção que a Figueira da Foz irá ter quando esta série for transmitida em *prime time* na TVI, considerando que isto era publicidade, para além daquilo que, atualmente, o audiovisual em geral, os cinemas, plataformas de *streaming*, representavam em termos de desenvolvimento económico e de turismo, sendo que um em cada cinco turistas tinha sido induzido pelo que tinha visto nos filmes, numa série de televisão ou numa plataforma de *streaming*, salientando que esta era uma nova forma e um novo conceito de turismo que se pretendia atrair para a Figueira da Foz e que posteriormente se irá incrementar certamente.-----

O Presidente solicitou ao coordenador da *Film Commission* que fizesse referência ao filme da "Bollywood" que esteve para vir para a Figueira da Foz e que se encontrava em suspenso, bem como a outro que se encontrava em negociação, sem referir nomes de realizadores e de produtores.-----

O coordenador da *Film Commission* informou que a Figueira da Foz tinha sido procurada pela primeira vez por uma grande produção de Bollywood, que se iria realizar em Lisboa, na Ilha da Madeira e na Figueira da Foz, mas que ainda não tinha acontecido porque tinha havido um "delay" grande da parte central do Estado no apoio do "cash rebate" que tinha sido prometido à produção. Mais informou que tinha havido um outro pedido para haver uma coprodução entre Espanha, Brasil, Itália e Portugal, para vir para a Figueira da Foz e que no presente dia tinha recebido um pedido de uma produtora francesa para vir aqui filmar, bem como de uma produtora inglesa. Salientou que estas coisas tinham de ser realizadas em silêncio, mas era por aqui que se ia atingir o ponto de se poder ter mais produções e de haver um maior desenvolvimento económico e do turismo.-----

Acrescentou que estava a ser negociada a filmagem de uma nova série nos finais de abril, durante três ou quatro dias, porque o resto da série ia ser gravada em Lisboa.-----

O Presidente agradeceu, referindo que tinha sido Secretário de Estado da Cultura durante cinco anos, pelo que poder-se-ia ter muito mérito, mas também se sabia que o setor da Cultura era difícil e que quem trabalha no mesmo, onde vê que há



possibilidades de apoio, dirige-se para lá, acrescentando que saber que eram os concelhos de Lisboa, Porto e Figueira da Foz ajudava a que os produtores e os responsáveis pelas produções de nível dissessem que a Figueira da Foz também estava a investir no setor, sendo que também era do interesse do Município. Mais informou que o apoio para as produções ia sair das verbas das obras do jogo, acrescentando que, em média, cada produção requeria cerca de cinquenta mil euros de apoio. Referiu ainda que o filme de grande metragem do realizador que teve muito sucesso, depois de negociações feitas pela *Film Office*, requeria um apoio de 69.000 euros, com negociações de preços de quartos de hotel, de refeições e do número de pessoas, havendo, contudo, uma questão chave que tinha a ver com a questão da dimensão das rodagens do filme feitas na Figueira da Foz, no sentido de ficar bem explícito que estas eram feitas aqui. Acrescentou que a negociação a fazer com os produtores teria de ter isso em conta, porque se filmavam apenas o céu da Figueira da Foz, este era igual em todo o lado, apesar da luz da Figueira ser muito bonita, sendo esses os critérios que tinham de entrar na ponderação daquilo que era avaliado.-----

O coordenador da *Film Commission* informou que, relativamente à série da TVI, "A Filha", disseram que aceitavam a produção mas que tinha sido solicitado à produção que tudo o que fossem imagens exteriores fossem da Figueira da Foz, tendo também sido solicitado que fosse filmado nas Freguesias, sendo que, em princípio, irão filmar nas Freguesias de Quiaios e de São Pedro e ainda que tinham sido solicitados estúdios profissionais para jovens da Figueira da Foz, a fim de estarem junto da produção, acrescentando que iam entrar figurantes e ator secundários da Figueira da Foz e que tinham sido negociadas reportagens da TVI durante o período de rotação nos jornais da noite, no sentido de referir que se encontravam a ser realizadas as filmagens na Figueira Foz, para além de antestreia nacional na Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

7 - VOTO DE LOUVOR À EQUIPA FEMININA DE BASQUETEBOL DO SPORTING FIGUEIRENSE E À EQUIPA MASCULINA BASQUETEBOL DO GINÁSIO FIGUEIRENSE

A Vereadora Diana Rodrigues, em representação da bancada do P.S., propôs um voto de louvor à equipa feminina de basquetebol do Sporting Figueirense e à equipa masculina de basquetebol do Ginásio Figueirense, o qual se transcreve:-----



"A equipa feminina Basquetebol do Sporting Figueirense e a equipa masculina Basquetebol do Ginásio Figueirense sagraram-se campeões regionais, numa prova disputada na Guarda, no início deste mês.-----

Para além do mérito assinalável pelas vitórias destas equipas do concelho, que permitirá o acesso às provas nacionais de Sub-14, disputadas pelas melhores equipas do país, reconhecemos ainda, a atribuição de cartões brancos a duas atletas figueirenses, devido a atitudes de "fairplay".-----

Estas prestações engrandecem o nosso concelho e são feitos dos quais todos e todas nos devemos orgulhar.-----

Aos atletas e às atletas destas equipas figueirenses, aos seus treinadores e treinadoras, respetivas equipas técnicas, órgãos sociais e famílias, o nosso reconhecimento por contribuírem, diariamente, para a afirmação do concelho no plano desportivo e pelo investimento na formação desportiva e humana dos nossos jovens e das nossas jovens."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição um Voto de Louvor à equipa feminina de basquetebol do Sporting Figueirense e à equipa masculina de basquetebol do Ginásio Figueirense, por se terem sagrado campeões regionais numa prova disputada na Guarda, reconhecendo o seu contributo para a afirmação do concelho no plano desportivo e para a formação desportiva e humana dos jovens.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - VOTO DE LOUVOR À EMPRESA "SIMPLESMENTE MAR"

A Vereadora Diana Rodrigues, em representação da bancada do P.S., propôs um voto de louvor à empresa figueirense "Simplesmente Mar", o qual se transcreve:-----

"No Dia da «Docapesca» foram entregues os Prémios Prestígio Docapesca, que distinguiram as empresas - armadores e compradores - com o maior volume de negócios em 2022, bem como os prémios Campeões da Pesca, aos mestres das embarcações das diferentes artes de pesca - arrasto, cerco e artesanal - que mais vendas efetuaram no último ano.-----

Congratulamo-nos pela conquista de dois desse prémios nacionais do setor das pescas pela empresa figueirense Simplesmente Mar, nomeadamente os prémios de maior volume de vendas de pesca ao cerco, em 2022, e de melhor empresa de pesca portuguesa, também em 2022.-----

Estas distinções honram o nosso concelho e a sua tradição neste setor de atividade, simbolizando, na nossa perspetiva, a dinâmica e mérito dos



galardoados e de todos os que, no nosso concelho, estão ligados às pescas, contribuindo, desde há muito tempo, para que a Figueira da Foz seja, efetivamente, a capital de Economia Azul.-----

Assim, endereçamos o nosso reconhecimento ao Armador António Miguel Lé, ao Mestre Josué Coentrão e todos os colaboradores da empresa Simplesmente Mar.”----

O Presidente interveio, informando que o Município tinha a intenção de organizar uma sessão pública de reconhecimento às empresas e aos operadores distinguidos, acrescentando que a atribuição dos mencionados prémios era motivo de orgulho para todo o concelho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição um Voto de Louvor à empresa “Simplesmente Mar”, pela conquista dos prémios nacionais de “Maior Volume de Vendas de Pesca ao Cerco” e de “Melhor Empresa de Pesca Portuguesa”, durante o ano de dois mil e vinte e dois, fazendo um reconhecimento ao Armador António Miguel Lé, ao Mestre Josué Coentrão e a todos os colaboradores da empresa, pelo seu contributo para que a Figueira da Foz seja, efetivamente, a capital de Economia Azul.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

9 - PRAZO DE ENTREGA DOS PROCESSOS PRESENTES NAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Diana Rodrigues transmitiu a seguinte posição da bancada do Partido Socialista:-----

“A presente reunião foi adiada para o dia de hoje a pedido do Executivo, invocando motivos que prontamente atendemos. Os processos dos pontos relativos a questões orçamentais não estavam concluídos, sendo necessário mais tempo para que nos fossem enviados dentro dos prazos estipulados para o efeito. Aguardámos o envio da ordem de trabalhos e processos dos respetivos pontos, acreditando que o executivo ia cumprir os referidos prazos ou, pelo menos, enviar com tempo minimamente razoável para a sua apreciação. Mais uma vez, os primeiros documentos chegam a menos de 48 horas da reunião, durante a semana de trabalho, outros vão chegando na véspera, sendo depois alterados. Estamos a falar de um relatório de execução orçamental, revisões orçamentais, alteração às grandes opções do plano, uma lista de compromissos plurianuais, de cerca de 2 milhões de euros, entre outros pontos de enorme complexidade. Estamos a falar de decisões de grande importância para o concelho, de enorme responsabilidade, estamos a falar de processos que não podem, no respeito pela democracia e pelo rigor que exige o exercício dessas funções, pelo direito de oposição, para salvaguarda das



suas competências serem tratados com este amadorismo e desconsideração. O que esta postura reiterada nos revela é preocupante: ou há uma vontade de condicionar a posição, tirando-lhe a capacidade de analisar devidamente os processos, por manifesta impossibilidade e agendando os poucos no limite dos prazos legais, o que é grave, ou há uma clara falta de planeamento e capacidade de gestão deste executivo, o que é grave. Talvez seja altura de contratar menos para a Comunicação e mais para a Contabilidade e Finanças. Alertámos repetidamente para este vosso incumprimento. A vossa persistência voluntária ou involuntária no incumprimento e desrespeito pela Câmara Municipal não nos deixa outra alternativa que não seja recusar a votação dos seguintes pontos: ponto 2.1.1 - Alteração n.º 13 às Grandes Opções do Plano para 2023; ponto 2.1.2 - 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2023. Ponto 2.1.3.1 - 2.ª Alteração ao Contrato de Concessão do Município da ARU do Cabedelo; ponto 2.2.2 - Lista dos Compromissos Plurianuais; ponto 10.1 - Relatório de Execução Orçamental - 3.º Trimestre de 2022 da Figueira Domus. A nossa boa fé foi clara em aceitar de imediato o reagendamento da reunião. A vossa reação foi clara também - incumprimento."-----

A Vereadora Anabela Tabaçó salientou que aqueles pontos tinham sido todos entregues ao final do dia de quarta-feira, acrescentando que, por exemplo, o contrato do Porto, que não tinha sido mencionado pela Vereadora Diana Rodrigues, só tinha sido enviado ontem, porque foi nessa altura que o obtiveram.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, relativamente à questão da ARU do Cabedelo, tinha acontecido uma situação com um funcionário do porto, mas a Administração do Porto comprometeu-se a entregar o documento em tempo útil, ressaltando que as palavras do Administrador foram no sentido de que, mesmo atrasado, o Partido Socialista poderia votar a proposta, por ser uma questão que tinha transitado do anterior Executivo, ou seja, se houve algum incumprimento tinha sido gerado no mandato anterior.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que aquela era uma questão regimental, ou seja, devia-se tentar perceber se os prazos constantes do Regimento foram cumpridos ou não.-----

O Presidente referiu que, na altura em que estava na Câmara de Lisboa, também tinha sido apresentada uma queixa-crime ao Ministério Público, por se fazer exatamente o mesmo em relação às normas provisórias da Avenida da Liberdade, relativamente à construção, por causa da mudança de posição do Partido



Comunista, no mandato anterior, com a coligação P.S./P.C.-----
Referiu um outro exemplo, relacionado com a torre que há em Sete Rios, em que defendiam a construção em altura, para poupar espaço público e eram contra o PDM, sendo que, quando estava em construção uma das duas torres de Sete Rios, com a desculpa de que a proposta tinha entrado antes do PDM, também houve uma queixa-crime e, curiosamente, também por se ter colocado um cartaz na rua a dizer "isto não é uma construção em altura", tendo sido considerado propaganda partidária, mas depois foi absolvida, concluindo que existem sempre comportamento idênticos nos mandatos anteriores. Mais referiu que o "Canal Memória" pouco lhe interessava, mas que gostaria que os serviços da Câmara Municipal cumprissem com o que estava regimentalmente estabelecido. Salientou, no entanto, que, em relação ao Mapa de Pessoal, tinha autorizado que fosse enviado um pouco mais tarde e até tinha pedido à Vereadora Anabela Tabaçó para o comunicar aos Vereadores, tendo, inclusivamente, estado um pouco antes da reunião a verificar uma questão relacionada com os Bombeiros, que também podia refletir-se no ponto da Revisão ali agendado, considerando importante analisarem-se as situações com tempo e, independentemente do que aconteceu no passado, o que lhe interessava mesmo era o presente e o futuro. Concluiu, referindo que o prazo devia ser respeitado, tendo de ser cumprido, não havendo motivo de interesse público relevante e excecional, pelo que, se a Oposição, regimentalmente, evocava incumprimento, sendo ele a conduzir os trabalhos de reunião de Câmara Municipal, cumpria-lhe não colocar esses pontos à votação.----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o ponto específico de alteração ao mapa de pessoal não constava daquela listagem, porque consideraram-no como um motivo perfeitamente atendível, tendo existido o cuidado de o contextualizar. Mais referiu que, em conversa pessoal, que não gostava de expor, tinha sido solicitado o seu reagendamento, tendo em conta que os documentos não estavam prontos atempadamente, sendo que tiveram uma postura de aceitação imediata, demonstrando que não estavam, de forma nenhuma, a querer bloquear a decisão. Contudo, uma vez que todos têm atividades profissionais, considerava inaceitável estarem a analisar documentos daquela dimensão e importância, para os votar em consciência e em tão pouco tempo, quando já pediram, reiteradamente, que o tivessem em consideração e atenção.-----

O Presidente referiu que também já tinha sido Vereador da Oposição na Câmara Municipal de Lisboa, mas lá também havia outra estrutura de apoio e,



normalmente, quando os processos não chegavam a tempo também protestava.-----

A Vereadora Olga Brás sublinhou que os documentos da "Figueira Domus" foram entregues no dia 8 de fevereiro no serviço de atas.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó salientou que, em relação às propostas da 3.ª alteração orçamental e da revisão, tinham ficado prontas na terça-feira e sido enviadas.-----

O Vereador Ricardo Silva pediu para repetir quais eram os pontos em causa, tendo a Vereadora Diana Rodrigues enumerado os pontos 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3.1, 2.2.2, que apesar de ser para conhecimento, não tiveram tempo de os analisar, e o ponto 10.1.-----

Posteriormente, o Presidente referiu que todos os documentos foram enviados na passada quarta-feira, pelas 16h50m, exceto o processo do Porto e o do Mapa de Pessoal e que, para cumprir escrupulosamente com o regimento, deviam ter sido enviados até às 14 horas desse mesmo dia.-----

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Sofia Canas proferiu que a norma de enviar os documentos com 8 dias de antecedência era específica para o Orçamento, Grandes Opções do Plano e Relatório de Atividades, acrescentando, contudo, que, em 10 anos de Câmara Municipal, a Revisão nunca tinha ido com esse tempo de antecedência.-----

A Vereadora Diana Rodrigues reafirmou que aquela era uma situação que constava do Regimento.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó disse que considerava aquela situação lamentável, já que o P.S. tinha estado no Executivo há bem pouco tempo e sabia perfeitamente que aqueles documentos não costumavam ser enviados dentro daquele prazo, considerando que estavam a levantar um problema escusadamente, até porque se aproximava a Sessão de Assembleia Municipal, na qual tinha que ser presente a Revisão e essa era a sua maior preocupação, repetindo que a informação que tinham era no sentido de que o prazo para preparar os documentos seria com 48 horas de antecedência.-----

O Vereador Daniel Azenha esclareceu que não estavam a colocar em causa o respeito pelo Direito da Oposição, mas considerava importante cederem-lhes o tempo necessário para analisar os documentos, pois quando não são enviados atempadamente, com o mínimo das 48 horas, não os conseguem analisar, salientando que se encontravam disponíveis para receber telefonemas ou para responder a um conjunto de questões, como já aconteceu, mas quando não há uma conversa



telefónica ou uma qualquer justificação, torna-se inviável a votação dos referidos pontos.-----

A Vereadora Anabela Tabaço realçou que aqueles pontos tinham sido entregues dentro do prazo, entendendo como uma desculpa o facto de apenas existir uma hora de diferença, tendo sublinhado que o Vereador Daniel Azenha ainda era "muito novinho" para aquelas coisas. Concluiu, dizendo que o Presidente não gostava de ir ao "canal história", mas que neste caso a própria ia ao "canal história", referindo que havia uma série de situações que a incomodavam e aquela era uma delas, pois, de 2013 a 2017, quando esteve na oposição, certos pontos, tais como o Orçamento ou o Relatório de Atividades, raramente vinham de uma só vez e recebiam uma grande parte da documentação com dois dias de antecedência, algumas vezes até no próprio dia, sendo uma situação transversal, que acontecia a todos, por isso, por uma questão de duas horas, não estavam a ser razoáveis.-----

O Vereador Daniel Azenha reiterou que profissionalismo e método de trabalho não tinham idade.-----

A Vereadora Anabela Tabaço retorquiu que esperava que o Vereador Daniel Azenha não colocasse em causa o seu profissionalismo, pois não estava a pôr em causa o dele.-----

A Vereadora Diana Rodrigues enfatizou que era a segunda vez que o argumento "da idade" era utilizado em reunião de Câmara, o que não considerava correto no presente órgão, tendo também já sido acusada de ter idade para ser filha de uma Vereadora, considerando que isso em nada dignifica o debate ou o papel dos Vereadores, solicitando que o mesmo não se voltasse a repetir.-----

O Vereador Ricardo Silva, relativamente ao regimento, alertou que nele constava que as propostas de alteração ao Orçamento, Grandes Opções do Plano e respetivas Revisões deveriam ser entregues no prazo mínimo de 8 dias.-----

O Presidente sugeriu, então, que os assuntos não votados fossem presentes numa próxima reunião de Câmara Municipal. No entanto, dada a urgência na submissão dessas deliberações na Assembleia Municipal, colocou à consideração dos Vereadores o seu reagendamento para a próxima segunda-feira, dia 20 de março de 2023, véspera do dia de Carnaval, pelas 11h00, o que obteve a concordância de todos os Vereadores presentes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANABELA TABAÇO

10 - REUNIÃO SOBRE O CABO MONDEGO



A Vereadora Anabela Tabaçó solicitou aos Vereadores da Oposição que sugerissem duas datas possíveis para a realização da reunião sobre o Contrato do Cabo Mondego, uma vez que a anteriormente agendada, para o passado dia quinze, tinha sido desmarcada.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou que reunião era, pois não tinha sido informado da realização da mesma, tendo o Presidente respondido que se tratava de uma reunião sobre o contrato de Cabo Mondego.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA OLGA BRÁS

11 - CUIDADOS CONTINUADOS

A Vereadora Olga Brás, a pedido do Presidente, deu nota de que, na sequência de contactos com a Diretora do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra, no âmbito do trabalho desenvolvido pela Dra. Ana Oliveira, Coordenadora da Comissão de Cuidados Continuados, tiveram conhecimento que, das duzentas camas previstas para a Região Centro, oitenta e seis iriam localizar-se perto da Figueira da Foz, nomeadamente no hotel "Garça Real", sito nas Meãs-do-Campo, concelho de Montemor-o-Velho, notícia que muito a tinha surpreendido. Prosseguiu, dizendo que, após pesquisa em Diário da República, tinha encontrado uma diretiva de 26 de maio de 2021, que referia trinta camas para uma Unidade de Cuidados Continuados de média duração e vinte de longa duração, para Montemor-o-Velho, pelo que, face à proximidade do concelho, dificilmente se conseguiriam mais camas para a Figueira da Foz. Mais informou que, não obstante, a Dra. Ana Oliveira tem diligenciado no sentido dessa possibilidade, juntamente com a Comissão e com o Município, estando prevista uma reunião na próxima semana, da qual esperava novos desenvolvimentos quanto a um assunto tão importante para o concelho da Figueira da Foz.-----

O Presidente interveio, manifestando uma enorme surpresa relativamente à notícia, nomeadamente pelo facto de terem sido atribuídas camas de cuidados continuado a uma entidade privada do concelho limítrofe, sobretudo porque a Figueira da Foz não tinha nenhuma atribuída e porque nunca tinha havido informação dos serviços, nem de qualquer outra entidade nesse sentido. A esse respeito, referiu que tinha reunido com a Associação Fernão Mendes Pinto, ocasião em que, questionada sobre o conhecimento da mencionada atribuição, a dita associação respondeu que era do seu conhecimento, facto que ainda o tinha surpreendido mais. Nessa senda, referiu que havia questionado a Associação



Fernão Mendes Pinto sobre como é que, tendo conhecimento da situação, nomeadamente do entendimento de que não haveria justificação para mais camas, se lançava com mais setenta camas no concelho da Figueira da Foz, ao que aquela instituição tinha respondido que “estava na luta”, não obstante conhecerem da mencionada atribuição a uma entidade privada.-----

A Vereadora Olga Brás pediu a palavra, para dar conhecimento do nome da entidade privada à qual tinha sido feita a referida atribuição, a qual se denominava por “Detalhe Total Unipessoal, Lda.”.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, referindo que estranhava o facto de o Presidente não saber dessa atribuição, uma vez que todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social da Figueira da Foz tinham conhecimento dessa atribuição a Montemor-o-Velho.-----

A Vereadora Olga Brás manifestou-se igualmente surpresa, pelo facto de todos saberem dessa atribuição e nunca terem feito menção disso, aquando das várias abordagens sobre o assunto -----

O Presidente interveio, referindo que as candidaturas eram sempre oportunas, dado o histórico de camas atribuídas que depois não tinham sido utilizadas, pois dependiam da velocidade e capacidade dos projetos, acrescentando que, não obstante a anunciada atribuição a Montemor -o-Velho, deviam ser levadas a cabo todas as diligências possíveis, com vista à atribuição de camas à Figueira da Foz.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, acrescentando que, se as candidaturas ao PRR no âmbito da Unidade de Cuidados Continuados fossem aprovadas, essas camas entravam logo na rede nacional de cuidados continuados.-----

O Presidente sublinhou esse facto, tendo referido que, quanto ao assunto, o executivo tinha uma posição de “luta”.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, concordando com a posição do Presidente, reiterou que as candidaturas eram sempre oportunas e que valia a pena continuar a trabalhar nesse sentido e em articulação com as entidades privadas que já tinham projetos e estavam no terreno. Prosseguiu, referindo que, desde a criação da Comissão de Cuidados Continuados, o P.S. tinha manifestado disponibilidade para colaborar com o executivo, nomeadamente disponibilizando o trabalho que já tinha feito nesse âmbito por uma entidade que tinha essa vontade, disponibilidade que se mantinha, tendo salientado que tinha sido uma vontade expressa, unicamente, pela referida entidade e não uma bandeira política do P.S.-----



A Vereadora Olga Brás interveio, referindo que, não obstante a informação prestada, iam continuar na luta por uma Unidade de Cuidados Continuados na Figueira da Foz, tendo dado nota de que, durante a próxima semana, iam ter reuniões importantes nesse sentido.-----

O Presidente concluiu, referindo que esperava que, no final deste mandato, houvesse camas de cuidados continuados, sendo por isso que tinham que lutar.---

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL AZENHA

12 - CELEBRAÇÃO DO 7º ANIVERSÁRIO DO "MAREFOZ"

O Vereador Daniel Azenha interveio, fazendo menção à celebração do 7º aniversário do "MAREFOZ", instituição de elementar importância para o desenvolvimento do concelho da Figueira da Foz, tendo referido que a sua criação representava uma visão, uma estratégia e, acima de tudo, uma vontade de reforçar a presença da ciência e da investigação no nosso concelho. Prosseguiu, sublinhando que a celebração do seu 7º aniversário significava a presença de sete anos de investigação, de aposta na ciência, de valorização do património natural e, sobretudo, sete anos de inúmeros projetos executados na área do mar, no concelho da Figueira da Foz, tendo feito votos de que a celebração perdurasse no tempo, apelando ao Presidente que se continuasse a olhar para o "MAREFOZ" como um bem essencial do concelho, acrescentando que era absolutamente fundamental a idealização de uma solução para o seu crescimento, através de um novo espaço, para que o projeto continuasse a prosperar.-----

O Presidente, a esse respeito, deu nota de uma notícia que tinha sido publicada, na qual o Reitor da Universidade de Coimbra tinha destacado a importância e responsabilidade do "MAREFOZ" na evolução e integração do Campus Universitário e o que representava para a Figueira da Foz esta convergência de vontades, nomeadamente também da Administração do Porto da Figueira da Foz, que tinha anunciado a disponibilização de um terreno para o projeto levado a cabo pela "Seapower", tendo referido que este era "o seu projeto" enquanto Reitor e que esperava que quem viesse depois dele lhe desse continuidade. Nessa senda, o Presidente referiu que partilhava do mesmo anseio, sobretudo porque a Figueira da Foz também tinha feito uma grande aposta no projeto da Universidade de Coimbra, pretendendo que a mesma estivesse presente em todo o trabalho de investigação e divulgação induzido pelo Município, nomeadamente até na área do arroz, tendo sublinhado o comprometimento do Município com a Universidade de



Coimbra, relativamente a um projeto que não é dos atuais titulares de qualquer cargo, mas sim das instituições envolvidas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13 - PEDIDOS DE DOCUMENTAÇÃO

O Vereador Daniel Azenha lembrou que tinha feito um conjunto de pedidos de documentação, nomeadamente dos projetos a que o Município se tinha candidatado no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, do caderno de encargos das sondagens, solicitado pelo Município, bem como quanto ao processo da Lagoa da Vela, do estudo de impacto ambiental, documentos que ainda não tinha recebido, tendo reiterado o seu pedido.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, relativamente à Lagoa da Vela, não existia qualquer estudo de impacto ambiental, acrescentando que apenas existia um pré-projeto.-----

O Presidente interveio, referindo que julgava que o caderno de encargos relativo à sondagem já tinha sido entregue há cerca de duas semanas, tendo informado que a empresa tinha aceite a retirada de algumas perguntas iniciais, pelo que tinha havido uma redução do preço.-----

Quanto à Lagoa da Vela, o Presidente solicitou ao Chefe de Divisão de Planeamento, Eng. João Martins, que fizesse uma apresentação sobre o assunto.---

O Eng. João Martins usou da palavra, mencionando que a exposição tinha como objetivo a apresentação do histórico do projeto do empreendimento da Lagoa da Vela, com vista ao enquadramento das pretensões do Município, numa perspetiva de reativação do processo, tendo explicado que o mesmo tinha sido desenvolvido numa parcela de 100 hectares, junto à Lagoa da Vela, e que a exposição se baseava em informações dos diversos Serviços Municipais, nomeadamente na própria escritura de compra e venda e noutros documentos conexos disponíveis. Prosseguiu, dando nota que o processo se tinha iniciado em 1988, com a aquisição do terreno ao Estado, e sua desafetação ao regime florestal, para a construção de um Campo de Golfe de 18 buracos, pelo valor aproximado de duzentos e vinte e cinco mil euros, tendo posteriormente sido feito um aditamento ao auto de cessão, com vista ao alargamento das finalidades possíveis, nomeadamente para a instalação de estabelecimentos hoteleiros, conjuntos de aldeamentos turísticos, bem como de equipamentos de lazer. Mais informou que, nessa senda, o Município ficou obrigado a entregar ao Estado 50% das verbas a receber da operação, caso a finalidade fosse levada a cabo por terceiras entidades. Continuou, informando



que, no ano dois mil, o Município tinha alienado a mencionada parcela de terreno à "Sociedade Lagoa da Vela", pelo valor de um milhão duzentos e cinquenta e seis mil euros, o qual, até ao momento, tinha sido dissipado em cerca de seiscentos e noventa e um mil euros aproximadamente e que, em dois mil e um, tinha sido celebrada uma escritura da alteração à escritura de compra e venda, atendendo a que o projeto, naquele momento, não poderia avançar, face ao despacho desfavorável do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, pelo que ficou definido, na escritura de alteração, que as partes acordavam na suspensão do pagamento remanescente até ao início da realização da finalidade do projeto, nomeadamente até à aprovação do plano de pormenor e emissão de todas as licenças e alvarás necessários para o início dos trabalhos. Assim sendo, após vários anos de reuniões com as entidades responsáveis pelo acompanhamento do plano de pormenor, a Câmara Municipal deliberou, a 14 de Dezembro de 2004, o início do procedimento de elaboração do plano de pormenor da Lagoa da Vela, o qual foi aprovado em Assembleia Municipal, em 27 de junho de 2007, no entanto, apesar do procedimento ter sido acompanhado de parecer final favorável, emitido pela CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a publicação em Diário da República do referido plano de pormenor ficou dependente da conclusão do processo de desafetação da Reserva Ecológica Nacional, visto que essa restrição de utilidade pública condicionava a área de intervenção do plano. Prosseguiu, destacando que, em maio de 2006, o projeto tinha obtido uma declaração de impacto ambiental favorável condicionada e, em setembro de 2007, a Comissão Nacional de Reserva Ecológica Nacional emitiu um parecer favorável à desafetação da REN, parecer fundamentado na referida declaração de impacto ambiental favorável condicionada, acrescentando que, em 2009, no momento de conclusão e aprovação do processo de desafetação da Reserva Ecológica Nacional, a Secretaria de Estado do Ordenamento do Território das Cidades devolveu o processo à CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em virtude da declaração de impacto ambiental favorável condicionada, que tinha caducado em 2008 e era a mesma que servia de fundamento, pelo que o processo de desafetação da Reserva Ecológica Nacional ficou novamente dependente de uma nova avaliação de impacto ambiental. Neste sentido e face ao histórico, a "Sociedade Lagoa da Vela" considerou que a ineficácia da administração tinha impedido a concretização do projeto, pelo facto de ter deixado caducar a declaração de impacto ambiental, constatando-se



que, a partir desta e apesar de terem sido identificadas responsabilidades ao nível da Administração Central, relativas à morosidade na conclusão do processo de desafetação da REN, também a "Sociedade Lagoa da Vela", por não ter solicitado de forma fundamentada a prorrogação da declaração ambiental favorável condicionado, teve responsabilidade quanto à conclusão do procedimento de elaboração do plano. Relativamente ao Município, informou que o entendimento era o de que o mesmo tinha concretizado, em tempo oportuno, o procedimento de elaboração e aprovação do plano, que deveria ter sido suficiente para permitir que a "Sociedade Lagoa da Vela" requeresse as respetivas licenças e alvarás, no entanto, considerou-se que poderia ter sido exercida uma maior influência junto das entidades da Administração Central, para que todo o procedimento tivesse sido concluído em tempo útil e que, face à possibilidade do aproveitamento de atos e formalidades já praticados no âmbito do projeto, poderia ter efetuado diligências mais eficazes junto da Sociedade, ao longo dos anos seguintes, tendo em vista a conclusão e a reativação do procedimento de elaboração do plano. Em conclusão, referiu que a não concretização do projeto não era exclusivamente imputável à "Sociedade lagoa da Vela", pelo que, assim sendo, numa perspetiva de enquadramento da possibilidade do Município reativar o processo, referiu que, em 2017, no âmbito da revisão do PDM da Figueira da Foz, a parcela em causa tinha sido inserida numa unidade operativa de planeamento e gestão, denominada por "Empreendimento Turístico da Lagoa da Vela", visando a instalação de um empreendimento turístico, com a execução concretizada através de plano de pormenor. Neste contexto, destacou que a parcela se encontra abrangida por servidões administrativas e restrições de utilidade pública, nomeadamente a Reserva Ecológica Nacional, pelo que esses condicionalismos deveriam ser ultrapassados em fase de acompanhamento e concertação do procedimento de elaboração do respetivo plano de pormenor, acrescentando que, neste momento, o Município tinha o objetivo de instalar no terreno um campo de golfe de 18 buracos, aproveitando os procedimentos já existentes. Nesse sentido, foram estabelecidos diversos contactos com os proprietários, no sentido de lhes comunicar a intenção de reativação do procedimento de elaboração do plano de pormenor da Lagoa da Vela, face ao interesse e impacto que um equipamento dessa natureza terá a nível municipal e regional, assim como para indagar o propósito dos proprietários relativamente ao terreno em causa, decorridos tantos anos sobre o projeto inicial. Assim sendo e em conclusão, informou que o Município



conseguiu apurar que, atualmente, a mencionada parcela de terreno encontra-se sob gestão da ECS - Sociedade Gestora de Fundos de Capital de Risco e de Reestruturação, a qual já tinha conhecimento das pretensões do Município, encontrando-se a desenvolver um relatório interno relativo ao terreno, tendo em vista a realização de uma reunião com o Município.-----

O Presidente interveio, sublinhando a importância de todos terem conhecimento do ponto situação acerca do processo, sobretudo porque estava em causa o património natural do Município, uma vez que as decisões deviam ser tomadas em função do conhecimento do histórico.-----

Quanto à expansão da zona industrial e ao aeródromo, esclareceu que os processos tinham sido desvinculados do projeto, não obstante ter sido autorizada a expansão da zona industrial, estando o processo num impasse, pelo que era importante que o mesmo fosse desbloqueado e que fosse definida a situação.-----

O Presidente, ainda a respeito do estudo de impacto ambiental, questionou o Eng. Valter Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, se pretendia acrescentar alguma coisa sobre o assunto, nomeadamente sobre a reunião que tinha havido com os autores do estudo.-----

O Eng. Valter Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, interveio, dando nota de que tinha havido uma reunião com os serviços da "Sinergieae Ambiente", entidade que estava a desenvolver o processo, tendo informado que o mesmo tinha por base um estudo prévio realizado pela "Sociedade de Vida Selvagem" e que, para que fosse considerado um estudo de impacto ambiental, existiam vários parâmetros legais a complementar, trabalho que ainda estava em curso, findo o qual, após análise e verificação, será submetido a avaliação de impacto ambiental.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
- 1.1.1 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ, NA ASSEMBLEIA GERAL DA FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M.

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta sobre o assunto



em epígrafe, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- A FIGUEIRA DOMUS – Empresa Municipal de gestão de Habitação da Figueira da Foz E.M. rege-se pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua versão atualizada (que aprova o Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), pelo constante do diploma do Regime do Sector Empresarial Local, pelos seus Estatutos, subsidiariamente, pelo Regime do Sector Empresarial do Estado e pelo Código das Sociedades Comerciais, na parte aplicável às sociedades comerciais anónimas.-----

- Constituem os órgãos Estatutários da Empresa, o Conselho de Administração, Assembleia Geral e o Fiscal Único.-----

- Os membros dos Órgãos Estatutários são eleitos pela Assembleia Geral da Figueira Domus E.M.-----

- Compete ao órgão Executivo do Município da Figueira da Foz designar o representante deste na Assembleia Geral da Figueira Domus E.M.-----

- O representante anteriormente designado pelo órgão Executivo deixou de exercer funções no Município da Figueira da Foz pelo que deverá ser substituído.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos e de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos da Figueira Domus E.M., aprove a designação da Dra. Ana Sofia Canas enquanto representante do Município da Figueira da Foz para votar na Assembleia Geral da Empresa em conformidade com o definido nas Reuniões de Câmara.”-----

O Presidente, em 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Fernanda Pedrosa Brás por se encontrar impedida ao abrigo do n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, dos Estatutos da “Figueira Domus E.M.”, aprovou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, designar Ana Sofia Ruivo Canas como representante do Município na Assembleia Geral da “Figueira Domus” – Empresa Municipal de Gestão de Habitação



da Figueira da Foz..-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - MINUTA DO ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS, ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação e deliberação, a Minuta do Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios, enquanto Autoridades de Transportes, a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) e os respetivos Municípios associados, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

Através de correio eletrónico datado de 27 de janeiro de 2023, a CIM RC veio informar que esta nova minuta foi aprovada, por unanimidade, na reunião do Conselho Intermunicipal de 23 de janeiro 2023, carecendo agora de aprovação pelos respetivos órgãos municipais de todos os municípios envolvidos.-----

Mais informou que, em 2021, foi celebrado o Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências dos municípios enquanto autoridades de transportes, que tinha por objeto principal a definição dos termos do financiamento pelos municípios (à exceção do Município de Coimbra àquela data) para o exercício das competências da CIM RC, enquanto autoridade de transportes do serviço público de transportes de passageiros municipal que lhe foram delegadas pelos municípios. Esse acordo de financiamento foi elaborado com base nas soluções previstas no caderno de encargos do concurso público internacional denominado "Concurso público para a concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra", lançado em 2021. No âmbito desse concurso público, todas as propostas apresentadas foram excluídas por violação dos parâmetros-base fixados no caderno de encargos, tendo sido declarado extinto em 24 de fevereiro de 2022. Consequentemente, a CIM RC procedeu à revisão dos pressupostos técnicos, económicos e financeiros e à respetiva revisão das peças procedimentais do Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra, com vista ao lançamento de um novo procedimento concursal para o



serviço público rodoviário da Região de Coimbra no sentido de dar continuidade ao projeto não alcançado através do concurso anterior. Dessa revisão resultou uma nova versão do Acordo de Financiamento a celebrar com os municípios com os quais a CIM RC procedeu à celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, que passou a designar-se *Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes*, que substitui a versão celebrada em 2021.-----

A CIM RC informou ainda que na reunião do Conselho Intermunicipal, de 23 de janeiro, também foi deliberado aprovar o critério que presidirá à repartição entre os municípios da CIM RC da obrigação de financiamento das compensações por obrigações de serviço público, previstas no Contrato de Serviço Público, na parte associada às linhas intermunicipais e inter-regionais que integram a Rede Atual e a Rede Nova, e no que toca às despesas relacionadas com a gestão do Contrato de Serviço Público.-----

Assim, tendo em vista a aprovação da nova minuta do Acordo de Financiamento, através do registo MGD número 2646, de 27 de janeiro de 2023, os serviços remeteram o processo à reunião de Câmara Municipal, com os seguintes pressupostos:-----

1. Na proposta da 1.ª Revisão Orçamental de 2023 se proceda ao ajustamento da dotação (de 2023 e anos seguintes) da ação inscrita nas Grandes Opções do Plano de 2023 correspondente ao presente Projeto da CIM RC (33 120 2020/5137), considerando a nova previsão de encargos para o Município;-----

2. Depois de aprovada a nova minuta do Acordo, se proceda à anulação do compromisso 38263 (correspondente ao Acordo celebrado em 22 de julho de 2021) e ao registo do novo compromisso, considerando a nova previsão de encargos plurianuais. Os serviços informam ainda que, para o efeito, a despesa prevista para 2023, no valor de € 73.967,59, tem enquadramento nos fundos disponíveis.---

O Presidente, em 8 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil:-----



1 - Revogar o Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes - Municípios e Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 21 de junho de 2021;-----

2 - Aprovar a nova minuta do Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios, enquanto Autoridades de Transportes, documento que constitui o anexo número um à presente ata, nos termos propostos pelos serviços, através do registo MGD número 2646, de 27 de janeiro de 2023, designadamente:-----

- Na proposta da 1.ª Revisão Orçamental de 2023 se proceda ao ajustamento da dotação (de 2023 e anos seguintes) da ação inscrita nas Grandes Opções do Plano de 2023 correspondente ao presente Projeto da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (33 120 2020/5137), considerando a nova previsão de encargos para o Município;-----

- Depois de aprovada a nova minuta do Acordo, se proceda à anulação do compromisso 38263 (correspondente ao Acordo celebrado em 22 de julho de 2021) e ao registo do novo compromisso, considerando a nova previsão de encargos plurianuais. Para o efeito, a despesa prevista para 2023, no valor de € 73.967,59 (setenta e três mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos, tem enquadramento nos fundos disponíveis.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - MEMORANDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A COPENHAGEN INFRASTRUCTURE IV, K/S, PARTE DE COPENHAGEN INFRASTRUCTURE PARTNERS ("CIP") - PARA CONHECIMENTO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o "Memorando de cooperação entre o Município da Figueira da Foz e a Copenhagen Infrastructure IV , k/s, parte de Copenhagen Infrastructure Partners ("CIP"), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, o qual tem, como linhas de orientação estratégica, a dinamização da base económica local, promovendo a cooperação e as parcerias entre diversas entidades (locais, regionais e nacionais e mesmo internacionais), criando áreas infraestruturadas para tal e procurando contribuir para a dinamização do tecido económico local;-----

A consolidação de novos fatores competitivos centrados na criação de uma cultura



de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo, fomentando momentos de esclarecimentos e de eventuais oportunidades de negócio, novas tecnologias de acesso à informação e procurando também combater o flagelo do desemprego;-----

A valorização do território como suporte do desenvolvimento, sendo fundamental reforçar a qualidade do território como fator complementar à criação de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo, enquanto motor de competitividade e de desenvolvimento económico local.-----

Considerando a importância da transição energética em curso e a ambição assumida pelo Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho.-----

Considerando que a Copenhagen Offshore Partners, A/S (COP) é um dos líderes mundiais no desenvolvimento de grandes projetos de aproveitamento de energia eólica *offshore*, construção e operação dos mesmos, e que é o veículo exclusivo da Copenhagen Infrastructure Partners (CIP) para a prospeção e execução de projetos eólicos *offshore* a nível mundial, foi celebrado o Memorando de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e a Copenhagen Infrastructure IV, K/S, parte de Copenhagen Infrastructure Partners ("CIP").-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio dizendo que, por aquilo que lhes tinha sido dado a entender, o presente processo encontrava-se para consulta pública da definição das áreas em que as intervenções poderão ser feitas, não havendo ainda qualquer concurso e, por aquilo que tinha visto nas notícias, havia mais empresas interessadas em investir para o mesmo fim.-----

O Presidente referiu que o presente acordo de cooperação exigia alguma troca de informação e que aquilo que tinha referido expressamente na cerimónia é que qualquer empresa interessada no processo que se apresente a concurso seria tratada de modo exatamente igual, salientando que, em caso de conflito entre os interessados e as comunidades que trabalham no setor da pesca e do mar na Figueira da Foz, colocar-se-ia sempre ao lado dessas comunidades e não do lado das empresas privadas, por muito importante que fosse para a cidade. Frisou que aquelas afirmações encontravam-se gravadas e que tinha solicitado para serem retiradas algumas coisas do protocolo, podendo até mostrar como estava a versão inicial e a presente, relativamente às informações, apoio e tratamento que se dá ao investidor ou a qualquer outra empresa que se apresente.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que tinham algumas reservas, porque tratando-se de uma empresa e não estando o procedimento de concurso público a



decorrer, podia o Município estar a associar-se a uma empresa em particular, percebendo que aquele era um acordo de boas intenções, que poderia ser realizado com qualquer outra empresa que manifestasse o seu interesse em vir para a Figueira da Foz. -----

Mais referiu que tinha outra questão, relativa ao impacto que isto poderá ter no que diz respeito à comunidade e atividades piscatórias no mar, não desconsiderando a importância do investimento nas energias renováveis, antes pelo contrário, acompanhavam esta notícia com entusiasmo, mas considerando importante perceber qual o impacto para a economia local a esse nível e se terá benefício para a Figueira Foz, esperando que o Presidente possa acautelar todas estas questões.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da celebração do Memorando de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e a Copenhagen Infrastructure IV, K/S, parte de Copenhagen Infrastructure Partners ("CIP"), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-

1.6 - GABINETE DE ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

1.6.1 - PROGRAMA 1º DIREITO / INVESTIMENTO RE-C02- i01 - APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO DESTINADO À REABILITAÇÃO DE FRAÇÕES OU DE PRÉDIOS HABITACIONAIS - 85 FOGOS DISPERSOS - FIGUEIRA DA FOZ - 60817 - PRR

Pelo Gabinete de Estratégia Local de Habitação foi presente a informação n.º 5091, datada de 10 de fevereiro de 2023, referente ao "Programa 1º Direito / Investimento RE-C02-i01- Aprovação de celebração de Contrato de comparticipação destinado à Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - 85 fogos dispersos - Figueira da Foz - 60817 PRR", acompanhada da minuta do referido contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois-A à presente ata, bem como de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

1. No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018 de 2 de maio, foi criado o 1º Direito - Programa de Apoio Público ao Acesso à Habitação;-----

2. Este programa, criado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de janeiro, visa garantir as condições de acesso a uma habitação condigna às pessoas que não



dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada, devendo o Município definir a sua estratégia local em matéria de habitação e priorizar as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1.º Direito, enquadrando todos os pedidos a candidatar a apoios;-----

3. No âmbito deste programa e nos termos da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, nas suas atuais redações, do normativo comunitário aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência, da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, do Aviso n.º 01 /C02i01 /2021, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do Plano de Recuperação e Resiliência, cabe aos municípios um papel imprescindível na sua implementação, devendo para tal efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e definir as soluções habitacionais adequadas.-----

4. No dia 14 de julho de 2022 foi submetida candidatura ao Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do Plano de Recuperação e Resiliência, designada "Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais | 85 fogos | Figueira da Foz".-----

5. No dia 09 de fevereiro de 2023, o Município da Figueira da Foz foi notificado da aprovação da candidatura, tendo sido recebido a minuta do Contrato de Participação, em anexo.-----

6. Para a viabilização deste projeto de investimento, entre outros procedimentos legais e procedimentais, é necessária autorização para a outorga do Contrato de Participação e proceder à constituição do ónus do regime especial de afetação, no Registo Predial, por um período de 20 anos. [...]-----

Assim, nesses termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a outorga do Contrato de Participação, assim como que autorize a constituição do ónus especial de afetação, no Registo Predial sobre as frações autónomas objeto deste contrato de financiamento, por um período de 20 anos, nos termos e para os efeitos do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, dos 85 fogos de propriedade do Município da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 09 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, por se



encontrar impedida ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea g), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da referida Lei, deliberou, por unanimidade, aprovar a outorga do "Contrato de Comparticipação", nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número dois-A à presente ata, assim como autorizar a constituição do ónus especial de afetação, no Registo Predial, sobre as frações autónomas objeto deste contrato de financiamento, por um período de 20 anos, nos termos e para os efeitos do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, dos 85 fogos de propriedade do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
- 2.1.1 - ALTERAÇÃO N.º 3 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 5466, datada de 14 de fevereiro de 2023, referente à 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, acompanhada de uma proposta dando nota que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta de Alteração n.º 3 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Mapas em anexo à Informação Interna n.º 5466 de 14/02/2023.-----

A Alteração n.º 3 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 não prejudica o



cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal aprove a Proposta da 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

O Presidente referiu que, tendo em conta os considerandos que tinha acabado de ouvir dos Vereadores acerca dos prazos de entrega da documentação, entendia que aquela alteração número três, por uma questão de duas horas, podia ser votada e, em termos de razoabilidade, a 1.ª revisão não devia ser votada, a não ser que fosse requerido de modo diferente, pois, de facto, tal como está escrito no Regimento, no artigo 7.º, n.º 7, "As propostas de Orçamento do Município, Grandes Opções do Plano e respetivas revisões, bem como as propostas relativas às Orientações Estratégicas e aos Instrumentos de Gestão das entidades do Setor Empresarial Local do Município, serão distribuídas aos Vereadores com a antecedência mínima de oito dias, devendo a documentação a fornecer em anexo ou posta a consulta ser completa, incluindo os pareceres dos serviços ou entidades competentes que se tenham pronunciado."-----

Sublinhou que já se tinham apercebido de que nem sempre esta situação acontecia desta forma e que, às vezes, a documentação era enviada mais tarde, tal como a do Porto, havendo, contudo, a hipótese de se poder convocar outra reunião de Câmara Municipal, antes da Assembleia Municipal, para se poder votar.-----

Assim, colocou à votação a alteração n.º 3 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que se iam declarar ausentes da votação, por não terem conseguido analisar a documentação.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausentes da votação, os Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de



Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e com uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.1.2 - 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023 -
SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação interna registada sob o n.º 5579, datada de 14 de fevereiro de 2023, para apreciação e aprovação da proposta de 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023.-----

O Presidente, em 15 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, adiou da ordem do dia o assunto "1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023", para uma análise mais detalhada, a ser presente numa próxima reunião.-----

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

**2.1.1.1.1- CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO 2023 - RETIFICAÇÃO DA
INFORMAÇÃO N.º 764 DE 11/01/2023, APROVADA EM REUNIÃO DE
CÂMARA DE 18/01/2023**

Pelo Serviço de Contabilidade foi presente a informação n.º 5359, datada de 26 de janeiro de 2023, referente à Constituição de Fundo de Maneio 2023 - Retificação da informação n.º 764 de 11/01/2023, aprovada em reunião de Câmara de 18/01/2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando:-----

A necessidade de correção da informação 764 de 11/01/2023, aprovada na Reunião de Câmara de 18/01/2023 referente à constituição de Fundos de Maneio para 2023 propõe-se a retificação:-----

Onde constam os dados referentes:-----

- Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - Associativismo Cultural,



acrescenta-se a GOP: 25.120.2022/5073-2;-----

- Diversos - Aquisição de Serviços - Outros - Associativismo Cultural,
acrescenta-se a GOP: 25.120.2022/5073-6;-----

No Fundo de Maneio atribuído aos chefes de Divisão do departamento de Planeamento e Urbanismo ocorreu um lapso na atribuição dos titulares, assim, o fundo de maneio atribuído ao chefe de Divisão de Planeamento deverá ser atribuído ao chefe de Divisão de Urbanismo e vice-versa.-----

- Divisão de Planeamento - António Manuel André Paredes Silva: ----- 950,00 €

Material de escritório - Consumos de secretaria - 0102/020108 ----- 100,00 €

Diversos - Aquisição de bens - Outros bens - 0102/02012199 ----- 150,00 €

Em Outros bens - Aquisição de serviços para Conservação de bens - Pequenas
Reparações - 0102/02020303 ----- 100,00 €

Publicidade - Publicação de anúncios - 0102/020217 ----- 500,00 €

Diversos - Aquisição de serviços - Outros - 0102/02022599 ----- 100,00 €

- Divisão de Planeamento - João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins: ----- 500,00 €

Publicidade - Publicação de anúncios - 0102/020217 ----- 500,00 €

O Presidente, em 14 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da Constituição de Fundo de Maneio para 2023, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 18 de janeiro de 2023, nos termos constantes na informação do serviço de contabilidade com o n.º 5359/2023, datada de 26 de janeiro de 2023, documento que constitui o documento número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 19.907.877,66 € (dezanove milhões novecentos e sete mil e oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - "2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO AO MUNICIPIO DA FIGUEIRA DA FOZ DE UMA PARCELA DOMINIAL SITA NO CABEDELLO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA



**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
DA ÁREA DE RECUPERAÇÃO URBANA (ARU) DO CABEDELLO"**

Pelo Serviço de Património foi presente, para apreciação, a minuta da "2ª Alteração do Contrato de Concessão ao Município da Figueira da Foz de uma parcela dominial com a área de oitenta e um mil duzentos e trinta metros quadrados, sita no Cabedelo, Freguesia de São Pedro, Concelho da Figueira da Foz, para construção e manutenção das infraestruturas e espaço público da área de recuperação urbana (ARU) do Cabedelo", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. Em 21 de dezembro de 2017 foi outorgado entre o APFF, S.A. e o MFF o Contrato de Concessão de uma parcela dominial com a área de 72.100 m², sita no Cabedelo, freguesia de São Pedro, concelho da Figueira da Foz, para construção e manutenção das Infraestruturas e espaço público da Área de Recuperação Urbana do Cabedelo;-----

2. Foi alargada a área afeta à concessão da parcela dominial para 81.230 m², na sequência da alteração ao contrato de concessão, celebrada a 11 de janeiro de 2018;-----

3. No âmbito da empreitada designada por "Área de Requalificação Urbana do Cabedelo - 2ª fase - Proteção e Reabilitação Costeira e Dunar", o MFF construiu várias infraestruturas e executou obras de proteção marítima e de regeneração dunar que se situam para além da área abrangida pela concessão, cuja ocupação importa regularizar;-----

4. Deve ser excluída da área concessionada a faixa do domínio público hídrico, na qual o MFF assumiu competências no âmbito da gestão das praias, nos termos do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro;-----

5. O contrato de concessão previa a alteração da área afeta à concessão com a inclusão de parcelas anteriormente tituladas por usos privativos, entretanto extintos;-----

6. O alargamento da área concessionada, abrangendo parcelas ainda com usos privativos e outras onde estão previstos esses usos, permitirá ao MFF um planeamento e uma gestão mais adequados do território e da requalificação do Cabedelo;-----

7. As alterações ao contrato de concessão agora apresentadas pela Administração do Porto da Figueira da Foz, SA, resultam das reuniões realizadas pelos representantes das Partes e visam ajustar a vontades das entidades quanto à



gestão dominial daquele espaço público;-----

8. As alterações irão permitir ao Município uma adequada gestão da requalificação do Cabedelo, em particular, na zona situada a poente do arruamento denominado Rua Pastor José Manuel Leite (antiga Rua do Cabedelo), em consonância com o Plano de Praia do Cabedelo, e traduzem-se no seguinte:-----

a) Aumento da área da parcela dominial afeta à concessão que passa para 174.916 m²; -----

b) Permitir o uso privativo de parcelas em que é possível erigir construções;---

c) Cedência ao Município do uso dos edificadros (3 balneários) - antigas instalações da Federação Portuguesa de Campismo que integraram o património da APFF; -----

d) Gestão dominial da parcela onde se localizam os edificadros do ex-IPTM que passaram para a posse da Docapesca; -----

e) Transferência para o Município da gestão das parcelas com usos privativos titulados por licenças em vigor, atribuídos pela APFF, mantendo-se válidos os respetivos alvarás nos termos e condições em que foram emitidos, pelo menos até 31/12/2028, mediante o pagamento pelo Município de uma contrapartida financeira correspondente a 90% das receitas que obtiver provenientes desses títulos, as quais não podem ser inferiores às que são atualmente pagas à APFF.-----

9. As alterações consistem na modificação da redação das cláusulas primeira e oitava ao contrato de concessão. [...]”-----

Assim, os serviços propõem a celebração de um aditamento que constitui a 2ª alteração ao contrato de concessão celebrado em 21 de dezembro de 2017, nos termos da respetiva minuta.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para análise e decisão.-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, adiou da ordem do dia o assunto “2ª Alteração do Contrato de Concessão ao Município da Figueira da Foz de uma parcela dominial sita no Cabedelo, Freguesia de São Pedro, Concelho da Figueira da Foz, para construção e manutenção das infraestruturas e espaço público da área de recuperação urbana (ARU) do Cabedelo”, para uma análise mais detalhada, a ser presente numa próxima reunião.-----

2.1.3.2 - 3.º ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M.



Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 1859, datada de 23 de janeiro de 2023, referente à proposta de celebração do “3º Aditamento ao Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.” em 03 de março de 2014, acompanhada da respetiva minuta de aditamento, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro-A à presente ata, bem como de proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

1 - Nos termos do artigo 3º dos seus estatutos a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, EM tem como objeto “Promover a gestão integrada e participada dos Bairros propriedade do Município da Figueira da Foz”;-----

2 - O Município da Figueira da Foz transferiu para a empresa municipal a gestão e administração dos fogos de habitação, propriedade municipal, situados em diversos bairros localizados no concelho da Figueira da Foz, através de protocolo celebrado em 3 de março de 2014;-----

3 - Entre 2018 e 2020 o Município adquiriu 19 fogos localizados no Bairro da Fonte Nova, em Brenha, tendo já integrado no referido protocolo 10 fogos, através de aditamento celebrado em 13 de junho de 2018;-----

4 - A Câmara Municipal em reunião de 31-10-2022 aprovou a celebração de um protocolo de colaboração com a empresa municipal no sentido da Figueira Domus promover o arrendamento de 5 fogos localizados no referido Bairro da Fonte Nova, destinados a residência temporária de agregados familiares em emergência social que se veem privados de alojamento condigno, por um período nunca superior a 12 meses;-----

5 - No mesmo bairro restam 4 fogos pertencentes ao Município que estão devolutos, cuja ocupação poderá ser concretizada, ao abrigo das condições estabelecidas no mencionado protocolo;-----

6 - Constatou-se, agora, que não integrou a listagem inicial dos fogos municipais, a fração A do bloco nº 5 do Bairro da Bela Vista, correspondente ao rés-do-chão esquerdo, cuja atribuição do fogo foi feita pelo Município há alguns anos, no âmbito de um realojamento;-----

7 - A empresa municipal Figueira Domus tem um papel relevante no âmbito da concretização da política de habitação social do Município da Figueira da Foz. [...]”-----



Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a celebração do 3º Aditamento ao protocolo celebrado em 3 de março de 2014 com a "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, EM", com vista à transferência da gestão e administração das frações autónomas destinadas a habitação identificadas na respetiva minuta.-----

O Presidente, em 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, por se encontrar impedida ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do 3º Aditamento ao protocolo celebrado em 3 de março de 2014 com a "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, EM", nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número quatro-A à presente ata, com vista à transferência da gestão e administração das frações autónomas destinadas a habitação, identificadas na minuta.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS NA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ, LOTE 1B, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR UM PERÍODO DE 10 MESES, ATÉ AO LIMITE DE 22 MESES - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP 19/2022 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento por concurso público n.º 19/2022, com o objeto "Contratação de serviços externos para manutenção e conservação de espaços verdes públicos na cidade da Figueira da Foz, lote 1B, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período de 10 meses até ao limite de 22 meses", acompanhado de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 31 de outubro de 2022, deliberou autorizar a abertura do procedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----



Em 19 de janeiro de 2023, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 31 de janeiro de 2023.-----

Terminado o prazo de audiência de interessados em 2023-01-31, pelas 23:59, nenhum concorrente veio pronunciar-se.-----

Em 01 de fevereiro de 2023, o Júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação, à proposta apresentada pela concorrente MOTA-ENGIL ATIV - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS, S.A., pelo valor global de 415.360,00 € (quatrocentos e quinze mil, trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA, no montante de 95.532,80 € (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois euros e oitenta centimos), perfazendo o valor global de 510.892,80 € (quinhentos e dez mil oitocentos e noventa e dois euros e oitenta centimos) e distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano Económico 2023: 255.446,40 € - Ano Económico 2024: 255.446,40 €;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do CCP terá de ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual, prevista na Cláusula 21.ª do Programa de Procedimento;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, aprove:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento;---
- A proposta de adjudicação da "Contratação de serviços externos para manutenção e conservação de espaços verdes públicos na Cidade da Figueira da Foz, Lote 1B, à entidade concorrente MOTA-ENGIL ATIV - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS, S.A.;----
- Pelo valor global de 510.892,80 € (quinhentos e dez mil, oitocentos e noventa e dois euros e oitenta centimos) e distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano Económico 2023: 255.446,40 € - Ano Económico 2024: 255.446,40 €;-----
- Prazo de execução: Pelo período de 12 Meses, podendo ser prorrogado pelo



período de 10 Meses, até ao limite máximo de 22 Meses;-----
- Designe, como gestor do contrato, a Técnica Superior Elvira Santos;-----
- Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do CCP e da cláusula 21.ª do Programa de Concurso, terá de ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual;---
- Aprovação da minuta do contrato.-----

O Presidente, a 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contrato Públicos;-----

- A proposta de adjudicação da "Contratação de serviços externos para manutenção e conservação de espaços verdes públicos na Cidade da Figueira da Foz, Lote 1B, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período de 10 meses, até ao limite de 22 meses", por Concurso Público, com publicidade internacional - CP 19/2022, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contrato Públicos, à entidade concorrente "MOTA-ENGIL ATIV - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS,S.A.";----

- Pelo valor global de € 415.360,00 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA, no montante de € 95.532,80 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois euros e oitenta centimos), perfazendo o valor global de € 510.892,80 (quinhentos e dez mil, oitocentos e noventa e dois euros e oitenta centimos), distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano Económico 2023: € 255.446,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e euros e quarenta centimos) - Ano Económico 2024: € 255.446,40 (duzentos e



cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e euros e quarenta cêntimos); -----

- Prazo de execução: Pelo período de 12 Meses, podendo ser prorrogado pelo período de 10 Meses, até ao limite máximo de 22 Meses; -----
- A designação de Elvira Santos, Técnica Superior, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----
- Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 21.ª do Programa de Concurso, terá de ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual; -----
- Aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2.2 - LISTA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL, EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 4508, datada de 6 de fevereiro de 2023, pela qual se submete, para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista, anexa à informação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 20 de dezembro de 2021 e por deliberação de 15 de dezembro de 2022, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, anexa à informação do serviço. -----

O Presidente, a 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento. -----

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, retirou da ordem do dia o assunto "Lista dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável, emitida pela Assembleia Municipal - Para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal", para uma análise mais detalhada, a ser presente numa próxima reunião. -----

2.2.3 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE INFESTANTES HERBÁCEOS NA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) MESES - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP 7/2023 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO



Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 2533, de 25 de janeiro de 2023, referente à Contratação de serviços de controlo de infestantes herbáceos na zona urbana da Figueira da Foz, acompanhada de uma proposta dando nota do seguinte:-----

De acordo com o exposto na informação da Divisão de Ambiente – MGD 41911, que integra o presente procedimento, é necessário assegurar a realização de serviços de controlo de herbáceos na zona urbana da Figueira da Foz, pelo período de 8 (oito) meses;-----

A referida contratação terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, propondo que essa seja submetida à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja despesa prevista tem enquadramento orçamental na GOP 24 620 2023/5015 0 - Orgânica: 0102; Económica: 02022599.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, aprove:-----

- A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, para a contratação de serviços de controlo de infestantes herbáceos na zona urbana da Figueira da Foz, pelo período de 8 (oito) meses, nos termos propostos na informação dos serviços n.º 2533, de 25 de janeiro de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

- O preço base do procedimento no valor de € 187.538,72 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 11.252,32 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), perfazendo o valor global de € 198.791,04 (cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e um euro e quatro cêntimos); -----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos;-----

- Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos,



aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com o disposto na alínea b) do n.º 1 artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, para a contratação de serviços de controlo de infestantes herbáceos na zona urbana da Figueira da Foz, pelo período de 8 (oito) meses, nos termos propostos na informação dos serviços n.º 2533, de 25 de janeiro de 2023, documento que constitui o anexo número seis à presente ata;-----

- O preço base do procedimento no valor de € 187.538,72 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 11.252,32 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), perfazendo o valor global de € 198.791,04 (cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e um euro e quatro cêntimos);-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:-----

Presidente: Paula Pereira, Chefe de Divisão de Ambiente;-----

1.º Vogal efetivo: Teresa Neto, Técnica Superior;-----

2.º Vogal efetivo: Susana Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Elvira Santos, Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Mónica Rosa, Técnica Superior;-----

3.º Vogal Suplente: Carina Duarte, Técnica Superior;-----

4.º Vogal Suplente: Liliana Oliveira, Técnica Superior;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

- A designação de Paula Pereira, Chefe de Divisão de Ambiente, como Gestora do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



**2.2.4 - AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE COMBATE A INCÊNDIOS -
"VLCI 1000 URBANO" - CONCURSO PÚBLICO - CP 2/2023 - PROPOSTA
PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 1915, datada de 23 de janeiro de 2023, referente à proposta de abertura de um procedimento por concurso público - aquisição de uma viatura ligeira de combate a incêndios- VLCI 1000 Urbano - CP 2/2023, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

De acordo o exposto na informação dos Bombeiros Sapadores Figueira da Foz, é necessário proceder à aquisição de uma viatura ligeira de combate a incêndios- VLCI 1000 Urbano;-----

A referida contratação terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, propondo que essa seja submetida à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja despesa prevista tem enquadramento orçamental na GOP 12 119 2022/121 1 - Orgânica: 0102; Económica: 07010602.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura de um procedimento, por Concurso Público, para a aquisição da referida viatura, nos termos propostos na informação n.º 1915, de 23 de janeiro de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata;-----

- O preço base do procedimento no valor de € 183.962,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 11.037,72 (onze mil e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos), perfazendo o valor global de € 194.999,72 (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e setenta e dois cêntimos);-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua



redação atual, com o disposto na alínea b) do n.º 1 artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura de um procedimento, por Concurso Público, para a aquisição de uma Viatura Ligeira de Combate a Incêndios - VLCI 1000 Urbano, nos termos propostos na informação n.º 1915, de 23 de janeiro de 2023, documento que constitui o anexo número oito à presente ata;-----

- O preço base do procedimento no valor de € 183.962,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 11.037,72 (onze mil e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos), perfazendo o valor global de € 194.999,72 (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e setenta e dois cêntimos);-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:-----

Presidente: Nuno Filipe da Costa Pinto, Comandante dos Bombeiros;-----

1.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----

2.º Vogal efetivo: João Miguel Tomé Matias, Técnico Superior;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Carlos Manuel de Carvalho Pinto, Adjunto de Comando - Bombeiros;-----

2.º Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior;-----

3.º Vogal Suplente: Mónica Rosa, Técnica Superior;-----

4.º Vogal Suplente: Carina Duarte, Técnica Superior;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

- A designação de Nuno Filipe da Costa Pinto, Comandante dos Bombeiros, como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.5 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FIGUEIRA DA FOZ DO "ACESBM" - CENTRO DE DIAGNÓSTICO PNEUMOLÓGICO DA FIGUEIRA DA FOZ E EQUIPA TÉCNICA



**ESPECIALIZADA DE TRATAMENTO DA FIGUEIRA DA FOZ, (CRI) -
CENTRO DE RESPOSTAS INTEGRADAS DE COIMBRA, PELO PERÍODO DE 24
MESES - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP
9/2023 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 4645, datada de 10 de fevereiro de 2023, referente à proposta de abertura de um procedimento por concurso público - contratação de serviços de higiene e limpeza das Unidades de Saúde da Figueira da Foz do "ACeSBM" - Centro de Diagnóstico Pneumológico da Figueira da Foz e Equipa Técnica Especializada de Tratamento da Figueira da Foz, (CRI) - Centro de Respostas Integradas de Coimbra, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

De acordo o exposto na informação da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, é necessário assegurar a realização de serviços de higiene e limpeza das Unidades de Saúde da Figueira da Foz do ACeSBM, Centro de Diagnóstico Pneumológico da Figueira da Foz e Equipa Técnica Especializada de Tratamento da Figueira da Foz, (CRI) - Centro de Respostas Integradas de Coimbra, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;-----

A referida contratação terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Que o valor da despesa estimada com a contratação dos serviços em apreço é de 490.000,00 € (quatrocentos e noventa mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 112.700,00 € (cento e doze mil e setecentos euros), perfazendo o valor global de 602.700,00 € (seiscentos e dois mil e setecentos euros), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2023: € 175.787,50;-----

Ano Económico 2024: € 301.350,00;-----

Ano Económico 2025: € 125.562,50;-----

Que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesas que originem encargo orçamental em mais de um ano económico, designadamente com a aquisição de serviços, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: Resultem de planos plurianuais legalmente aprovados; Ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação.-----



O valor da dotação necessária para assegurar a assunção do compromisso para cada um dos anos económicos (2023, 2024 e 2025), integra a proposta da 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, de acordo com a informação da Divisão de Finanças e Património.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:-----

- A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, para a contratação dos referidos serviços de higiene e limpeza, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à aprovação da 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 por parte da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos propostos na informação n.º 4645, de 10 de fevereiro de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis-A à presente ata;-----

- O preço base do procedimento no valor de 490.000,00 € (quatrocentos e noventa mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 112.700,00 € (cento e doze mil e setecentos euros), perfazendo o valor global de 602.700,00 € (seiscentos e dois mil e setecentos euros), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2023: € 175.787,50-----

Ano Económico 2024: € 301.350,00-----

Ano Económico 2025: € 125.562,50-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato.-----

O Presidente, a 14 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com o disposto na alínea b), do n.º 1, artigo 18.º, e n.º 1 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, para a contratação de serviços de higiene e limpeza das Unidades de Saúde da Figueira da Foz do ACeSBM, Centro de Diagnóstico Pneumológico da



Figueira da Foz e Equipa Técnica Especializada de Tratamento da Figueira da Foz, (CRI) – Centro de Respostas Integradas de Coimbra, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à aprovação da 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 por parte da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos propostos na informação n.º 4645, de 10 de fevereiro de 2023, documento que constitui o anexo número seis-A à presente ata;-----

- O preço base do procedimento no valor de 490.000,00 € (quatrocentos e noventa mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos euros), perfazendo o valor global de € 602.700,00 (seiscentos e dois mil e setecentos euros), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2023: € 175.787,50 (cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

Ano Económico 2024: € 301.350,00 (trezentos e um mil trezentos e cinquenta euros);-----

Ano Económico 2025: € 125.562,50 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos);-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:-----

Presidente: Sandra Lopes, Chefe de Serviço de Assuntos Sociais;-----

1.º Vogal efetivo: Sónia Ruivo, Técnica Superior;-----

2.º Vogal efetivo: Susana Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Carlos do Carmo, Assistente Técnico;-----

2.º Vogal Suplente: João Gomes, Técnico Superior;-----

3.º Vogal Suplente: Mónica Rosa, Técnica Superior;-----

4.º Vogal Suplente: Carina Duarte, Técnica Superior;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

- A designação de Sónia Ruivo, Técnica Superior, como Gestora do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

- 2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS
- 2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS
- 2.3.1.1 - DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU PARA O SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS - APROVAÇÃO DA RESPETIVA PROPOSTA DE JÚRI

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente o "Despacho de abertura de procedimento concursal para dirigente intermédio de 3.º grau", exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 8 de fevereiro de 2023, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, referente à proposta de constituição do júri para o aludido procedimento concursal para o Serviço de Assuntos Sociais.-----

O Presidente, em 8 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e nos termos do "Despacho de abertura de procedimento concursal para dirigente intermédio de 3.º grau", exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 8 de fevereiro de 2023, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:-----

- A proposta de júri para o procedimento concursal para Dirigente Intermédio de 3.º grau, com a seguinte composição:-----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Paula Nunes Bastos de Almeida, Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, do Município de Cantanhede;-----

2.ª Vogal efetiva : Brigitte Maria Capelo, Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Mira;-----

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

- 2.3.1.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, PARA 1.º, 2.º E 3.º GRAUS

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente a "Proposta



de alteração da composição dos Júris dos procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus, exarada pelo Presidente da Câmara Municipal em 13 de fevereiro de 2023, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, cujo teor inicial a seguir se transcreve:-----

"A assembleia municipal em sessão de 29 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2022 aprovou a constituição dos júris dos procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus, tendo sido publicado o início dos respetivos procedimentos.-----

Após ter terminado a fase de apresentação de candidaturas e quando os Serviços procederam ao contacto com os elementos dos júris dos procedimentos, para que se agendassem as datas da realização das respetivas avaliações dos candidatos, verificou-se que alguns elementos dos júris deixaram de exercer funções de dirigente de nível igual ou superior ao dirigente que iriam avaliar, ou deixaram de exercer funções de dirigente, verificando-se a necessidade de proceder à alteração de alguns júris dos procedimentos.-----

Considerando que ter-se-á alterado a conjuntura existente, relativa à composição dos respetivos júris, em relação à data da publicação dos procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus, quando feita uma análise diferenciada e, caso a caso, verifica-se a necessidade de se proceder a uma alteração mais abrangente dos júris, de forma a uniformizar a sua composição utilizando os mesmos critérios.-----

Nesta senda, aprimorando-se o princípio da transparência, parece assim, tornar-se imprescindível pela sua importância e repercussão em determinadas áreas de importância vital, se possa agora proceder à sua substituição, não no seu todo, mas em parte, nomeadamente, quanto ao seguinte:-----

- A composição dos júris passe a garantir o mais possível, que os seus membros na sua maioria possuam formação ou experiência significativa direta e efetiva, nas atividades inerentes aos cargos de dirigentes a serem ocupados;-----
- E bem assim, a constituição do júri, reúna os reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, procedo assim, à tentativa de retificação daquele critério (formação ou experiência significativa direta e efetiva), dando primazia ao facto de que detetadas imprecisões/falhas de qualquer natureza deverão ser retificadas;-----
- Por outro lado, sempre que possível, passa-se a preferir que os júris destes



procedimentos concursais, não possuam na sua composição, trabalhadores/as do Município, que se perspetive assumam os papéis de Avaliadores e Avaliados, bem como relações próximas e/ou hierárquicas às das suas áreas de trabalho.-----

Acresce ainda, proceder à designação da composição de novo júri de um dos procedimentos concursais, o de Diretor/a de Departamento de Ambiente e Obras Municipais, porque já não é possível que o mesmo se identifique com o número suficiente legal, Presidente e dois vogais efetivos, e isto, porque dois dos júris deixaram de exercer cargos de direção, critério que se afigura inegável e determinante à sua composição;-----

- O que aliás se realça, acabou por ser a oportunidade a uma nova análise e, que foi determinante à decisão que perspetivou a opção por uma composição de júris diversa, e a qual, se entende ser, na atualidade, a mais adequada ao desempenho deste tipo de funções, com enfoque especial, sobre alguns destes procedimentos concursais.(...)”-----

O Presidente, em 13 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e nos termos da “Proposta de alteração da composição dos Júris dos procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º grau, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 13 de fevereiro de 2023, documento que constitui o anexo número oito à presente ata, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar e submeter à Assembleia Municipal as seguintes propostas de júri para os procedimentos concursais:-----

Dirigentes Intermédios de 1.º grau:-----

- Ref.ª A - Diretor/a do Departamento de Ambiente e Obras Municipais:-----

Presidente do júri: José António Nascimento Chaves Peça Francisco, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Ambiente, do Município de Alcobaça;-----

1.ª Vogal efetiva: Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais, do Município de Cantanhede;-----

2.ª Vogal efetiva: Maria da Graça Correia Batista Pinto, Diretora do



Departamento de Planeamento e Urbanismo, do Município da Figueira da Foz;-----
Vogal suplente: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz.-----
Dirigentes Intermédios de 2.º grau:-----
- Ref.ª C - Chefe da Divisão de Contratação Pública:-----
Presidente do júri: Márcio Artur Santos Serrano, Diretor do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos, do Município de Leiria;-----
1.º Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;-----
2.º Vogal efetivo: Cristiano Correia de Santa Rita, Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, do Município de Montemor-o-Velho;-----
Vogal suplente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, do Município da Figueira da Foz.-----
- Ref.ª F - Chefe da Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico: -
Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----
1.º Vogal efetivo: Ricardo António Marques, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, do Município de Leiria;-----
2.º Vogal efetivo: Pedro Alexandre Ferreira Alves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local, do Município de Águeda;-----
Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Siva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz.-----
- Ref.ª G - Chefe da Divisão de Finanças e Património:-----
Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;-----
1.ª Vogal efetiva: Nélia Sofia Marques Pascoal, Chefe da Divisão Financeira, do Município de Leiria;-----
2.º Vogal efetivo: Cristiano Correia de Santa Rita, Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, do Município de Montemor-o-Velho;-----
Vogal suplente: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Logística e Administração Direta, do Município da Figueira da Foz;-----
- Ref.ª H - Chefe da Divisão de Promoção e Animação Turística:-----
Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----
1.º Vogal efetivo: Jorge Manuel Martins Alfaiate Reste, Chefe da Divisão de



Comunicação, Imagem, Protocolo e Turismo, do Município de Cantanhede;-----

2.ª Vogal efetiva: Célia Maria Morais Laranjeira, Chefe de Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Águeda;-----

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;-----

- Ref.ª I - Chefe da Divisão de Cultura:-----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Margarida Cristina Freire Simões Moleiro, Chefe da Divisão de Ação Cultural, do Município de Leiria;-----

2.ª Vogal efetiva: Adriana Silva Clemente Mesquita, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, do Município de Águeda;-----

Vogal suplente: Ana Maria da Silva Heitor, Chefe da Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, do Município da Figueira da Foz.-----

- Ref.ª J - Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso:-----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Deolinda Paula Pimentel Dias Ribeiro, Diretora de Administração e Recursos Humanos, de Águas de Coimbra, E.M.;-----

2.ª Vogal efetiva: Sandra Maria Rebanda, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, do Município de Coimbra;-----

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz;-----

Dirigentes Intermédios de 3.º grau:-----

- Ref.ª K - Chefe do Serviço Parque de Campismo:-----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Ana Maria da Silva Heitor, Chefe da Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, do Município da Figueira da Foz.-----

Vogal suplente: João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, Chefe da Divisão de Planeamento, do Município da Figueira da Foz;-----

- Ref.ª L - Chefe do Serviço de Contabilidade:-----

Presidente do júri: Cristiano Correia de Santa Rita, Chefe da Divisão Financeira



e Património Municipal, do Município de Montemor-o-Velho; -----

1.ª Vogal efetiva: Nélia Sofia Marques Pascoal, Chefe da Divisão Financeira, do Município de Leiria; -----

2.ª Vogal efetiva: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Logística e Administração Direta, do Município da Figueira da Foz; -----

Vogal suplente: João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, Chefe da Divisão de Planeamento, do Município da Figueira da Foz. -----

- Ref.ª M - Chefe do Serviço de Museu e Núcleos: -----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz; -----

1.ª Vogal efetiva: Catarina Sofia Sousa Carvalho, Chefe da Divisão de Museus e Património Cultural, do Município de Leiria; -----

2.ª Vogal efetiva: Margarida Cristina Freire Simões Moleiro, Chefe da Divisão de Ação Cultural, do Município de Leiria; -----

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz. -----

- Ref.ª N - Chefe do Serviço de Biblioteca e Arquivo: -----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz; -----

1.ª Vogal efetiva: Margarida Cristina Freire Simões Moleiro, Chefe da Divisão de Ação Cultural, do Município de Leiria; -----

2.ª Vogal efetivo: Vitor Manuel Oliveira Santos, Chefe de Unidade de Biblioteca Municipal, do Município de Leiria; -----

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.3.1.3 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata. -----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP -



Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, e com uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, documento que constitui o anexo número nove à presente ata, a qual consiste na criação dos postos de trabalho, que a seguir se indicam:-----

- 1 lugar de Técnico Superior de Recursos Humanos/Direito, na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-----
- 2 lugares de Técnico Superior/Juristas, na Divisão de Jurídica e Contencioso, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-----
- 12 lugares de Assistente Operacional/Limpeza de Edifícios, na Divisão de Ambiente, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-
- 6 lugares de Assistente Operacional/Jardineiro, na Divisão de Ambiente, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 4 lugares de Assistente Operacional/Sanitários, na Divisão de Ambiente, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 1 lugar de Assistente Operacional/Condutor de Máquinas Pesadas, na Divisão de Ambiente, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-
- 3 lugares de Assistente Operacional/Limpeza Urbana, na Divisão de Ambiente, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 1 lugar de Assistente Técnico/Topógrafo, na Divisão de Estudos e Projetos, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 1 lugar de Técnico Superior/Arquiteto Paisagista, na Divisão de Estudos e Projetos, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;
- 1 lugar de Técnico Superior/Engenharia Eletromecânica, na Divisão de Logística e Administração Direta, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 1 lugar de Assistente Operacional/Pintor, na Divisão de Logística e Administração Direta, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 4 lugares de Assistente Operacional/Motoristas Pesados Mercadorias e Passageiros, na Divisão de Logística e Administração Direta, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----



- 1 lugar de Assistente Operacional/Pedreiro, na Divisão de Logística e Administração Direta, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-----
- 1 lugar de Assistente Operacional/Calceteiro, na Divisão de Logística e Administração Direta, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-----
- 1 lugar de Assistente Operacional/Equipa de Eventos, na Divisão de Logística e Administração Direta, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-----
- 1 lugar de Assistente Operacional/Trânsito, na Divisão de Logística e Administração Direta, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-----
- 1 lugar de Assistente Técnico/Apoio Administrativo, na Divisão de Gestão de Empreitadas, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-----
- 1 lugar de Técnico Superior/Engenheiro Civil, na Divisão de Gestão de Empreitadas, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-----
- 1 lugar de Técnico Superior/Psicologia/GIP, na Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-----
- 2 lugares de Técnico Superior/Áreas da Ciência, na Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-----
- 1 lugar de Assistente Operacional/Mercados, na Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-----
- 1 lugar de Técnico Superior/Engenharia Florestal, na Divisão de Planeamento, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 2 lugares de Técnico Superior/Som e Luz/Audiovisuais para o Serviço do CAE, no Departamento de Cultura e Turismo, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 1 lugar de Técnico Superior/Animação Socio Cultural para o Serviço de Educação, na Divisão de Educação e Assuntos Sociais, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----



- 1 lugar de Técnico Superior/Serviço Social para o Serviço de Assuntos Sociais, na Divisão de Educação e Assuntos Sociais, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 2 lugares de Assistente Operacional/Operador de Central de Comunicações, no Serviço de Proteção Civil, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 1 lugar de Dirigente/Adjunto Técnico, nos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 7 lugares de Bombeiros/Bombeiros Sapadores/Recruta, nos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 1 lugar de Assistente Técnico/Apoio Administrativo, Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-----
- 4 Lugares de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa para o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (com comparticipação no vencimento);-----
- 5 Lugares de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa para o Agrupamento de Escolas da Zona Figueira Mar, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (com comparticipação no vencimento);-----
- 1 Lugar de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa para o Agrupamento de Escolas Paião, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (com comparticipação no vencimento);-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS
- 3.2 - DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
- 3.2.1 - ROTA EUROVELO - PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM)

Pela Divisão de Estudos e Projetos foi presente a informação n.º 3196, datada de 30 de janeiro de 2023, referente à "Rota Eurovelo - Proposta de trabalhos complementares da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM)", acompanhada de proposta dando nota de que:-----

"Na sequência das diversas reuniões realizadas, relativas à Rota Eurovelo, com a CIM, a Fiscalização e o Adjudicatário, foi enviado um email pela CIM, com a proposta de trabalhos complementares a apresentar relativamente às áreas de



intervenção da Rota Eurovelo no Município da Figueira da Foz (MFF). A proposta recebida tem 4 cenários (1, 2, 1.1 e 2.1) para análise do MFF e decisão.-----
Da nossa análise feita pelos serviços técnicos da DEP, entendeu-se que o cenário 2 será o suficiente, dado que a sua diferença é relativa à pavimentação da estrada florestal com a sua regularização com uma base de tout-venant de 10 cm antes da pavimentação em vez de uma solução com binder (mais cara). De referir ainda que a solução já foi anteriormente adotada, na mesma estrada pelo Município de Mira com sucesso no âmbito da mesma empreitada, pelo que se entendeu manter o princípio. A outra alternativa diz respeito ao troço F21 da Rota Eurovelo, relativo à ligação sul da futura ponte à estação de bombagem (cerca de 2000m), cuja proposta é da aplicação de 10cm de tout-venant, em vez do outro cenário com 15cm, dado que qualquer uma das soluções necessitará de manutenção futura.-----

Nesta proposta de trabalhos complementares está ainda contemplada a pavimentação da estrada de ligação entre o Teimoso e a Portaria da antiga Cimpôr, a reparação de depressões (rodeiras) nas áreas necessárias nomeadamente na estrada das lagoas, o alargamento da estrada florestal para a sua uniformização e o levantamento de caixas de pavimentos de algumas infraestruturas existentes.-----

O valor da proposta do cenário 2 para os trabalhos complementares, que se propõe aprovar é de 159.022,37 € + IVA, valor que somado ao valor inicial da comparticipação do MFF perfaz um valor de 536.050,55 € Iva incluído, valor esse que se encontra cabimentado em GOP 2023 com o valor de 540.999,00 €."-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove o valor dos trabalhos complementares, no montante de 159.022,37 € + IVA.-----

O Presidente, em 6 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que tinha havido um pequeno lapso relativamente ao valor daquela proposta, retificando-o de 15.900 euros para 159.022 euros. Informou ainda que a empresa que estava a desenvolver este projeto se encontrava a trabalhar na Figueira da Foz, existindo duas equipas a fazerem trabalhos de colocação de betuminoso na Figueira da Foz.-----

Sublinhou que, quanto à questão dos "900 metros", tinha sido contactado pela APA para perceber se era possível deslocar o tubo esta semana, tendo referido que o mesmo não era possível naquela altura de Carnaval, tendo ficado combinado ficar para a próxima segunda-feira e, por isso, é que referia que o tubo já devia



estar terminado.-----

O Presidente realçou que era preciso ter cuidado com os pontos e as vírgulas, lembrando que está contratada a entidade para fazer a análise junto dos contratos do Município das revisões de preço dos trabalhos a mais para apoiar os serviços do Município nesta matéria.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o valor dos trabalhos complementares relativos à execução da "Rota Eurovelo" (troço da Figueira da Foz), no montante de 159.022,37 € (cento e cinquenta e nove mil e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.3.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VERDE - 232.º ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA - APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente a informação n.º 30345, datada de 28 de setembro de 2022, referente à "Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Vila Verde - 232.º Aniversário da Freguesia - apoio financeiro", acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

- os municípios dispõem de atribuições nas áreas da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do artigo 23.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

- o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, através de e-mail registado sob o MGD 23003 de 15/09/2022 veio solicitar o apoio financeiro para a liquidação de despesas relativas ao serviço de fornecimento e aplicação de calçada na Quinta das Recolhidas, tendo este serviço sido efetuado no âmbito da realização de eventos relativos à celebração do "232.º Aniversário da Freguesia de Vila Verde", no montante de 1 590,00 €;-----

- os serviços da DLAD consideram o valor ajustável aos preços de mercado e não tinham disponibilidade, à data, para executar o serviço, nem para fornecer o material."-----

Assim, é proposto que a Câmara Municipal aprove a atribuição do apoio financeiro, no montante de 1 590,00 €, à Junta de Freguesia de Vila Verde.-----



O Presidente, em 1 de fevereiro de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 26.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante de 1.590,00 € (mil quinhentos e noventa euros), à Junta de Freguesia de Vila Verde.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

**3.4.1 - REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) -
LOTE 1 - V. ROBIM, VILA VERDE 1ª E 2ª FASE - APROVAÇÃO DA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO PARCIAL,
BEM COMO O PLANO DE TRABALHOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO, PLANO
DE MÃO DE OBRA E PLANO DE EQUIPAMENTOS**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 4494, datada de 14 de fevereiro de 2023, referente à Reabilitação de Bairros Sociais (Eficiência Energética) - Lote 1 - V. Robim, Vila Verde 1ª e 2ª fase - Aprovação da Prorrogação de Prazo, do levantamento da Suspensão Parcial, bem como o Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

Foram aprovados os Trabalhos Complementares no valor de 83 662,56€ + IVA e Trabalhos a Menos no valor de 14 238,00 € + IVA em sede de Reunião de Câmara do dia 1 de fevereiro de 2023.-----

Tendo em consideração a informação técnica da Figueira Domus, surge a necessidade de ocorrer uma prorrogação da presente empreitada, tendo em vista a conclusão da obra, tal como o levantamento posterior da suspensão parcial a partir do dia 20/02/2023.-----

Face ao disposto na alínea b) do ponto 1 do art.º 373º e ponto 1 do art.º 374º do CCP, propõem-se a aprovação da prorrogação da presente empreitada e aprovação do levantamento da suspensão parcial, após a aprovação da prorrogação, bem como a aprovação dos seguintes elementos:-----

- Plano de trabalhos-----



- Cronograma financeiro ajustado-----
- Plano de mão de obra-----
- Plano de equipamentos."-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove a Prorrogação de Prazo, do levantamento da Suspensão Parcial, bem como o Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos.-----

O Presidente, em 15 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a Prorrogação do Prazo da empreitada de "Reabilitação de Bairros Sociais (Eficiência Energética) - Lote 1 - V. Robim, Vila Verde 1ª e 2ª fase", o levantamento da suspensão parcial, bem como o Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos, nos termos constantes da informação técnica n.º 4494, datada de 14 de fevereiro de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.2 - REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) -
LOTE 2 - GALA, SYDNEY, VIÚVAS, HOSPITAL, LEIROSA 1ª E 2ª FASE
- APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DO LEVANTAMENTO DA
SUSPENSÃO PARCIAL, BEM COMO O PLANO DE TRABALHOS, CRONOGRAMA
FINANCEIRO, PLANO DE MÃO DE OBRA E PLANO DE EQUIPAMENTOS**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 4505, datada de 14 de fevereiro de 2023, referente à Reabilitação de Bairros Sociais (Eficiência Energética) - Lote 2 - Gala, Sydney, Viúvas, Hospital, Leirosa 1ª e 2ª fase - Aprovação da Prorrogação de Prazo, do levantamento da Suspensão Parcial, bem como o Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

Foram aprovados os Trabalhos Complementares no valor de 305 073,79 € + IVA e Trabalhos a Menos no valor de 59 923,08€ + IVA em sede de Reunião de Câmara do dia 1 de fevereiro de 2023.-----

Tendo em consideração a informação técnica da Figueira Domus, surge a necessidade de ocorrer uma prorrogação da presente empreitada, tendo em vista a conclusão da obra, tal como o levantamento posterior da suspensão parcial a



partir do dia 20/02/2023.-----
Face ao disposto na alínea b) do ponto 1 do art.º 373º e ponto 1 do art.º 374º do CCP, propõem-se a aprovação da prorrogação da presente empreitada e aprovação do levantamento da suspensão parcial, após a aprovação da prorrogação, bem como a aprovação dos seguintes elementos:-----

- Plano de trabalhos-----
- Cronograma financeiro ajustado-----
- Plano de mão de obra-----
- Plano de equipamentos."-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove a Prorrogação de Prazo, do levantamento da Suspensão Parcial, bem como o Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos.-----

O Vereador Manuel Domingues, nos termos do despacho n.º 71-PR/2021, de 28 de dezembro de 2021, remeteu o processo reunião de Câmara Municipal, para decisão.-

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da referida Lei, deliberou, por unanimidade, aprovar a Prorrogação do Prazo da empreitada de "Reabilitação de Bairros Sociais (Eficiência Energética) - Lote 2 - Gala, Sydney, Viúvas, Hospital, Leirosa, 1ª e 2ª fase", o levantamento da suspensão parcial, bem como o Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos, nos termos constantes da informação técnica n.º 4505, datada de 14 de fevereiro de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
- 4.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE MERCADOS MUNICIPAIS**
- 4.1.1.1 - MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DOS TABULEIROS T170, T171, T172, T173, T190 E T191, NA ILHA 8 - PARA CONHECIMENTO**

Pela Subunidade Orgânica de Mercados Municipais foi presente a informação n.º 4084, de 10 de fevereiro de 2023, acompanhada de proposta, dando nota de que:---

"Considerando que:-----

O concessionário pretende entregar os tabuleiros, por motivos pessoais.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----



A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida deverá tomar conhecimento da entrega dos tabuleiros T170, T171, T172, T173, T190 e T191 da ilha 8 do Mercado Municipal Eng.º Silva.”-----

O Presidente, em 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.-----

O Presidente questionou porque razão existiam tantas desistências de tabuleiros, tendo o Vereador Manuel Domingues respondido que era para reformular a atividade e, no presente caso, tinha a ver com as bancas de congelados no mercado, pelo facto de existir alguma dificuldade em os vender, por não conseguirem concorrer com os supermercados.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que compreendia bem esta matéria, porque já tinha tido aquele pelouro e acrescentou que esta situação acontecia também, porque algumas dessas pessoas tinham já alguma idade e, estando naquele ramo há algum tempo, acabavam por desistir da atividade, podendo, no presente caso, ser realizada uma hasta pública logo que haja um número de tabuleiros que assim o justifique.-----

O Vereador Manuel Domingues sublinhou que havia pessoas interessadas nos tabuleiros.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da desistência dos tabuleiros T170, T171, T172, T173, T190 e T191 da ilha 8 do Mercado Municipal Engenheiro Silva pelo concessionário Saúl Ricardo dos Santos Azenha de Noronha.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO 2023/150.10.400/2 - PROJETO DE EMPARCELAMENTO DO VALE DO PRANTO - DELEGAÇÃO DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA OBRA DE FOMENTO DO BAIXO MONDEGO (ABOFBM) PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO PROJETO (MONTANTE E JUSANTE) - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Planeamento foi presente o processo n.º 2023/150.10.400/2 - Projeto de Emparcelamento do Vale do Pranto - delegação de poderes de representação na Associação de Beneficiários da Obra de Fomento do Baixo Mondego (ABOFBM) para a execução de procedimentos inerentes ao referido projeto (Montante e Jusante)”, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

O Município da Figueira da Foz assumiu uma parceria (em conjunto com os



Municípios de Soure e Pombal) com a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento do Baixo Mondego (ABOFBM), através da assinatura de um contrato, em 4 de fevereiro de 2021, para efeitos de apresentação de uma candidatura à operação n.º 12 da medida 3.4.2. (melhoria da eficiência dos regadios existentes - operações de reabilitação/modernização) do PDR2020. Neste contexto, de acordo com o contrato de parceria (cláusula 3ª), esta parceria tem como objetivos:-----

- a elaboração dos estudos preliminares e do projeto de emparcelamento rural integral dos seguintes campos do Vale do Pranto (Montante e Jusante): Amieira, Velho e Marnoto, Calçada, Paul do Quinto e Ribeira da Telhada, Porto Ferro, Canal de Fora, Frade e Paul;-----

- a elaboração dos projetos de execução das obras de fomento hidroagrícola previstas na Candidatura para a Elaboração de Estudos e Projetos de Emparcelamento Rural Integral e de Infraestruturas.-----

De forma a garantir-se a concretização dos objetivos acima identificados, o contrato de parceria (cláusula 4ª) prevê um investimento total de 1.102.000,00 €, acrescido de IVA, sendo o apoio do PDR2020 de 95% (1.046.900,00 €) e os restantes 5% (55.100,00 €) repartidos entre os Municípios na proporção da sua área territorial no Vale do Pranto:-----

- Município da Figueira da Foz - 986ha (48.121,00 €) -----

- Município de Soure - 83ha (4.050,75 €) -----

- Município de Pombal - 60ha (2.928,25 €) -----

A referida candidatura foi aprovada, em respeito ao solicitado pela ABOFBM através de ofício de 18/01/23 (solicita delegação de poderes de representação para concretização das diligências necessárias para a obtenção do despacho de autorização da Senhora Ministra da Agricultura e Alimentação, tendo em vista a elaboração do projeto de emparcelamento rural integral), a delegação de poderes de representação na Associação para a execução de procedimentos inerentes ao projeto de emparcelamento rural no Vale do Pranto (Montante e Jusante), encontra-se devidamente enquadrada nas cláusulas 5ª (entidade gestora da parceria) e 6ª (obrigações e responsabilidades da entidade gestora da parceria) do contrato de parceria, dado que a Entidade Gestora da Parceria é a ABOFBM e uma das obrigações/responsabilidades desta Entidade Gestora é representar a parceria.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Seja dado conhecimento à Câmara Municipal da delegação de poderes de



representação na Associação para a execução de procedimentos inerentes ao projeto de emparcelamento rural no Vale do Pranto (Montante e Jusante).”-----

O Presidente, em 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para conhecimento.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou qual era a situação do Vale do Pranto, em relação ao emparcelamento, mas, sobretudo, se este ponto vinha acelerar aquilo que os orizicultores andavam a reclamar há algum tempo, relativamente ao problema de uma comporta que deixava entrar água salgada nos arrozais e que tinha levado a imensas perdas nas culturas e em termos económicos.-----

O Presidente referiu que aquela questão também podia contribuir para isso e, pese embora tivessem respostas diferentes, também têm diligenciado junto da APA e esta entidade contesta aquela situação.-----

A Vereadora Glória Pinto salientou que continuavam a pagar as taxas à Associação e a manter, quando são solicitados para isso, estando ali um problema que devia ser visto com alguma atenção.-----

O Presidente esclareceu que esta delegação pretendia contribuir para que esse processo fosse mais eficaz.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da delegação de poderes de representação na Associação de Beneficiários da Obra de Fomento do Baixo Mondego para a execução de procedimentos inerentes ao projeto de emparcelamento rural no Vale do Pranto (Montante e Jusante).-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.1 - CULTURA

7.1.1.1 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE PUBLICAÇÕES - CATÁLOGO “PARQUE-CINE: UM CINEMA PARAÍSO; MANUEL SANTOS: O FOTÓGRAFO AMADOR (1893-1975)” | LIVRO “JOÃO REIS”, DA AUTORIA DE PEDRO CARLOS REIS | CATÁLOGO “FRAGMENTOS DA HISTÓRIA DO CARVÃO E DO CIMENTO NO CABO MONDEGO” | GUIA TURÍSTICO SOBRE O CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ “FIGUEIRA DA FOZ – A RAINHA DAS PRAIAS DE PORTUGAL”

Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente a informação n.º 1039, datada de 16 de janeiro de 2023, referente ao “Preço de venda ao público de publicações - catálogo “Parque-Cine: Um Cinema Paraíso; Manuel Santos: O Fotógrafo Amador (1893-1975)” | livro “João Reis”, da autoria de Pedro Carlos Reis | catálogo “Fragmentos da história do carvão e do cimento no Cabo Mondego”



| guia turístico sobre o concelho da Figueira da Foz "Figueira da Foz - A Rainha das Praias de Portugal", acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, uma das atribuições dos municípios é a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura e ciência (alínea e) do n.º 1 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na sua atual redação), sendo a promoção da publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município uma competência material da Câmara Municipal (alínea zz) do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na sua atual redação);-----

Ao Departamento de Cultura e Turismo compete, nomeadamente, a salvaguarda, promoção e valorização do património histórico cultural imóvel, móvel e imaterial do Município, a promoção de projetos de salvaguarda e valorização do património cultural, bem como a sua promoção, promover e dinamizar a divulgação cultural e turística do Município;-----

No âmbito das suas competências, o Departamento de Cultura e Turismo, através dos seus diferentes serviços, encetou esforços para a concretização de quatro publicações que contribuem para a valorização, salvaguarda, promoção e valorização do património histórico cultural imóvel, móvel e imaterial do Município, a promoção de projetos de salvaguarda e valorização do património cultural, bem como a sua promoção, promover e dinamizar a divulgação cultural e turística do Município."-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal delibere e aprove:-----

1) o valor de 20,00 € (vinte euros), com 6% IVA incluído, como preço de venda do Catálogo "Parque-Cine: Um Cinema Paraíso; Manuel Santos: O Fotógrafo Amador (1893-1975)";-----

2) o valor de 37,50 € (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) com 6% de IVA incluído, como preço de venda do livro "João Reis", da autoria de Pedro Carlos Reis;-----

3) o valor de 7,00 € (sete euros), com 6% de IVA incluído, como preço de venda do catálogo "Fragmentos da história do carvão e do cimento no Cabo Mondego";----

4) o valor de 16,00 € (dezasseis euros), com 6% de IVA incluído, como preço de venda do guia turístico sobre o concelho da Figueira da Foz, "Figueira da Foz - A Rainha das Praias de Portugal".-----



O Presidente, em 07 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pela alínea e), do n.º 1, do artigo 23.º e das alíneas e) e zz) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1) O valor de 20,00 € (vinte euros), com 6% de IVA incluído, como preço de venda do Catálogo "Parque-Cine: Um Cinema Paraíso; Manuel Santos: O Fotógrafo Amador (1893-1975)";-----

2) O valor de 37,50 € (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), com 6% de IVA incluído, como preço de venda do livro "João Reis", da autoria de Pedro Carlos Reis;-----

3) O valor de 7,00 € (sete euros), com 6% de IVA incluído, como preço de venda do catálogo "Fragmentos da história do carvão e do cimento no Cabo Mondego";----

4) O valor de 16,00 € (dezasseis euros), com 6% de IVA incluído, como preço de venda do guia turístico sobre o concelho da Figueira da Foz, "Figueira da Foz - A Rainha das Praias de Portugal".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.2 - AUTORIZAÇÃO DE PREÇOS DE BILHETES E PEDIDO DE ENTREGA DE 100% DA BILHETEIRA DOS ESPETÁCULOS - FESTIVAL DA CANÇÃO JOÃO DE BARROS E SARAU CULTURAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM DE CARVALHO - MAIO 2023

Pela Divisão de Cultura - Centro de Artes e Espectáculos foi presente a informação n.º 1797, datada de 20 de janeiro de 2023, referente ao "pedido de cedência do grande auditório do CAE para eventos dinamizados por escolas públicas do concelho: Escola Básica do 2.º e 3.º CEB Dr. João de Barros e Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho", na qual se dá nota de que, no âmbito dos eventos dinamizados anualmente, foi solicitada a cedência gratuita do Grande Auditório do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, por parte do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz (Escola Básica do 2.º e 3.º CEB Dr. João de Barros) e da Escola Dr. Joaquim de Carvalho, bem como a entrega da receita total da bilheteira apurada com a venda dos bilhetes do XIV Festival da Canção da Escola João de Barros e do Sarau Cultural da Escola Joaquim de Carvalho, com o valor de 5,00 €/pessoa.-----

O Presidente, em 6 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara



Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Grande Auditório do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz ao Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz e à Escola Dr. Joaquim de Carvalho, bem como proceder à entrega, a cada uma das entidades organizadoras, da receita total da bilheteira apurada com a venda dos bilhetes dos espetáculos "XIV Festival da Canção" da Escola Dr. João de Barros e "Sarau Cultural" da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho e ainda o valor dos bilhetes até 5,00 € (cinco euros) por pessoa.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.3 - APOIO FINANCEIRO PARA AS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 2860, de 27 de janeiro de 2023, relativa a pedido de apoio financeiro efetuado pela Confraria de Nossa Senhora da Conceição e Almas de Lares, Associação Pública, para as Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, realizadas nos dias 7 e 8 de dezembro de 2022, tendo remetido relatório de contas dos festejos e demais documentos solicitados pelos serviços.-----

Face ao exposto, é proposto que a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é atribuída, aprove a atribuição do apoio financeiro à referida Associação. -----

O Presidente, em 6 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro à Confraria de Nossa Senhora da Conceição Almas de Lares, no valor de 1.000,00 € (mil euros), no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

7.1.2.1 - DRA. MARIA PALMIRA DIAS MARTINS - DOAÇÃO DE ESPÓLIO BIBLIOGRÁFICO À BIBLIOTECA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES TOMÁS



Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 306, datada de 4 de janeiro de 2023, relativa à "Doação de espólio bibliográfico à Biblioteca Municipal Pedro Fernandes Tomás, da Dra. Maria Palmira Dias Martins", acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Biblioteca Municipal da Figueira da Foz foi contactada pela Exma. Sra. Dra. Maria Palmira Dias Martins que se disponibilizou a doar a esta instituição 15 volumes da coleção "Obras de Eça de Queirós" (Edição especial do Centenário, 1946-1948) pertencentes à biblioteca particular do Dr. José Rafael Sampaio, insigne figueirense, e atualmente na sua posse, como herdeira e sobrinha neta do referido vulto da cultura local.-----

Atendendo à proveniência e ao valor da obra - Edição Especial do Centenário da Morte de Eça de Queirós, publicada por Lello & Irmão, 1946-1948 considera-se uma mais-valia para o enriquecimento e valorização do espólio da Biblioteca Municipal e, de certa forma, uma singela homenagem a José Rafael Sampaio, perpetuando o seu nome associado ao fundo local - Sala Figueirense - onde serão colocadas as referidas obras.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso das suas competências, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aceitar a doação das espécies bibliográficas (15 volumes da autoria de Eça de Queirós, discriminados em anexo) por parte da Dra. Maria Palmira Dias Martins e sua integração no fundo documental da Biblioteca Municipal."-----

O Presidente, em 6 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de espólio bibliográfico (15 volumes da coleção "Obras de Eça de Queirós" - edição especial do centenário, 1946-1948) à Biblioteca Municipal Pedro Fernandes Tomás, efetuada pela Dra. Maria Palmira Dias Martins, para integrar o respetivo espólio bibliográfico.----
Deliberação aprovada em minuta.-----**



7.1.2.2 - DELEGAÇÃO DISTRITAL DE COIMBRA DA "ANAFRE" - PEDIDO DE CEDÊNCIA/OCUPAÇÃO GRACIOSA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, PARA REALIZAR AÇÃO DE FORMAÇÃO, NO DIA 10 DE FEVEREIRO

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 1422, de 18 de janeiro de 2023, referente ao assunto supra referido e acompanhada de uma proposta, dando nota de que a Delegação Distrital de Coimbra da *Anafre* é uma Associação sem fins lucrativos, que pretende realizar uma Ação de Formação de âmbito autárquico no Auditório Municipal da Figueira da Foz. Para este efeito, a referida Associação solicitou a cedência graciosa do referido espaço no dia 10 fevereiro.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção do pagamento de taxas de ocupação daquele equipamento cultural, no valor total de 168,51 € (IVA incluído à taxa em vigor), à Delegação Distrital de Coimbra da *Anafre*, tendo em consideração o disposto no n.º 1, alínea c) do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, de 29 de fevereiro de 2016.----

O Presidente, a 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para discussão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, de 29 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade, isentar a Delegação Distrital de Coimbra da *Anafre* do pagamento de taxas de ocupação do Auditório Municipal, no valor total de 168,51 € (cento e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), com IVA incluído à taxa em vigor, para a realização de uma "Ação de Formação de âmbito autárquico" no dia 10 fevereiro.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

7.1.2.3 - EMCANTOS - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÕES E TRADIÇÃO - MOINHOS DA GÂNDARA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRACIOSA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, NO DIA 8 DE ABRIL

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 4562, de 7 de fevereiro de 2023, referente ao assunto supra referido e acompanhada de uma proposta, dando nota de que a "EmCantos - Associação de Inovações e Tradição", sediada na Freguesia de Moinhos da Gândara, no concelho da Figueira da Foz, é uma Associação sem fins lucrativos, que pretende realizar a apresentação de um CD do Grupo de Dança "Tradfolk Baluarte" no Auditório Municipal da Figueira da Foz. Para este efeito, a referida Associação solicitou a cedência gratuita do



Auditório Municipal no dia 8 abril.-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção do pagamento de taxas de ocupação daquele equipamento cultural, no valor total de 365,30 € (IVA incluído à taxa em vigor), à "EmCantos - Associação de Inovações e Tradição", tendo em consideração o disposto no n.º 1, alínea c) do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, de 29 de fevereiro de 2016.-
O Presidente, a 14 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para discussão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, de 29 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade, isentar a "EmCantos, Associação de Inovações e Tradição" do pagamento de taxas de ocupação do Auditório Municipal, no valor total de 365,30 € (trezentos e sessenta e cinco euros e trinta centímetros), com IVA incluído à taxa em vigor, para apresentação de um CD do Grupo de Dança "Tradfolk Baluarte" no dia 8 abril.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
- 8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
- 8.2.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA NORTE, NO ÂMBITO DA ACEITAÇÃO DA CANDIDATURA À REDE NACIONAL DE CLUBES DE CIÊNCIA VIVA NA ESCOLA

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 4102, de 3 de fevereiro de 2023, referente ao assunto em epígrafe, bem como a minuta de um Protocolo de Parceria a celebrar com o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, para apoio e cooperação no desenvolvimento de atividades, no âmbito da aceitação da candidatura à Rede Nacional de Clubes de Ciência Viva na Escola, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove-A à presente ata, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

"Considerando:-----

1. A Proposta do Agrupamento de Escolas Figueira Norte para assinatura de um Protocolo de Parceria, para apoio e cooperação no desenvolvimento de atividades, no âmbito da aceitação da sua candidatura para integrar a Rede Nacional de Clubes de Ciência Viva na Escola;-----
2. Que "Os Clubes Ciência Viva funcionam nas escolas como espaços abertos de



contacto com a ciência e a tecnologia, para a educação e para o acesso generalizado dos alunos a práticas científicas, promovendo o ensino experimental das ciências. Resultam de parcerias sólidas com Universidades, Centros de Investigação, Museus e Centros de Ciência, Empresas, Associações e ONG'S que fomentam a interdisciplinaridade e a abertura das escolas à comunidade."-----

3. Que estes Clubes de Ciência Viva têm como principais objetivos a promoção da literacia científica e tecnológica, a articulação entre o ensino formal e não formal, a modernização dos modelos e estratégias de ensino, a abertura da escola à comunidade local e a disseminação de boas práticas e recursos;-----

4. Que as parcerias entre os Clubes Ciência Viva na Escola e as Câmaras Municipais propiciam:-----

a. acesso a equipamentos e espaços públicos, nomeadamente para disponibilização de recursos educativos e de atividades de interesse para a população;-----

b. usufruto da rede de transportes municipais, sempre que possível, incluindo o transporte escolar aos alunos nas suas deslocações entre as escolas do Agrupamento e os espaços de realização das atividades;-----

c. envolvimento nos projetos educativos promovidos pelo pelouro da Educação e demais órgãos municipais;-----

d. partilha de recursos, experiências e conhecimentos, nomeadamente pelo envolvimento dos técnicos municipais das áreas da juventude, educação, cultura e ambiente.-----

5. Que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, ensino e formação profissional, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I, do Regime Jurídico aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;-----

6. Que, de acordo com as alíneas r) e u) do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, constituem competências materiais das Câmaras Municipais: colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...);-----

7. Que o estabelecimento da presente parceria entre este Município e o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, no âmbito da Rede Nacional de Clubes de Ciência Viva na Escola, poderá constituir uma mais-valia para [as] partes, uma



vez que fomentará a relação entre a escola e a comunidade;-----

8. Que esta parceria apoiará o acesso das escolas a equipamentos e espaço públicos, recursos educativos, atividades de interesse, o envolvimento em projetos educativos pelo Município e a partilha de recursos, experiências e conhecimentos;-----

9. Que é política municipal apoiar e divulgar os projetos educativos das escolas;-----

10. Que, para regular a cooperação entre o Município e a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, impõe-se que se proceda à celebração do Protocolo de Parceria em apreço.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:-----

Aprove:-----

A minuta do Protocolo de Parceria, no âmbito da Rede Nacional de Clubes de Ciência Viva na Escola, para apoio e cooperação no desenvolvimento das suas atividades, bem como a celebração entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas Figueira Norte".-----

O Presidente, em 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Parceria entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, no âmbito da aceitação da candidatura à Rede Nacional de Clubes de Ciência Viva na Escola, nos termos da respetiva minuta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove-A à presente ata----
Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DAS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO SUPERIOR E RATIFICAÇÃO COM CARÁTER TRIMESTRAL EM REUNIÃO DE CÂMARA



Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 4612, de 6 de fevereiro de 2023, relativa à transferência de competências no âmbito da ação social - proposta para atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de Emergência Social, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Nos termos do disposto nas alíneas a) e e) do artigo 12º da Lei n.º 50/2018 e nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3º e artigo 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, é da competência dos órgãos municipais, "assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social" e a "atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual".-----

Por sua vez, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula "os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social", estatui no n.º 2 do artigo 5º que, "compete à Câmara Municipal (...) a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social".-----

A generalidade dos pedidos que chegam aos serviços são de caráter urgente, entende-se que o processo deve ser:-----

- 1) instruído e analisado pelos serviços (SAAS/RSI) no mais curto espaço de tempo, tendo em conta a situação de insuficiência económica do(s) requerente(s) e a necessidade urgente/emergente da atribuição da prestação pecuniária;-----
- 2) remetido para conhecimento e concordância da Sra. Vereadora do Pelouro da Ação Social e para decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal, por forma a conceder-se o apoio necessário em tempo útil;-----
- 3) enviado depois para ratificação da decisão pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, uma vez que o Presidente tem competência para, em circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação.-----

O valor para a atribuição de prestações pecuniárias encontra-se cabimentado em 157.500,00 € (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos euros), com o nº sequencial 39989.-----

Propõe-se que:-----



A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida no domínio da ação social nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, o qual refere que compete à Câmara Municipal, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central (...) -----

Aprove: no caso de processos urgentes, sejam concedidas prestações pecuniárias a utentes beneficiários de Rendimento Social de Inserção e/ou do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social mediante autorização do Sr. Presidente e que os processos sejam remetidos por listagem à Câmara Municipal para ratificação destas decisões após o final de cada trimestre." -----

O Presidente, em 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a concessão de prestações pecuniárias a utentes beneficiários de Rendimento Social de Inserção e/ou do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nos processos urgentes e mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal, a remeter por listagem à Câmara Municipal, para ratificação, após o final de cada trimestre. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou a seguinte **declaração de voto**: "Apesar de concordar com a ideia, por agilizar o processo e por saber que muitas das prestações têm caráter de urgência, discordamos, na génese, da opção do Município relativamente à transferência de competências e continuamos a achar que era muito mais ágil ser protocolado com entidades que estavam já no terreno. Não discordamos desta metodologia, que nos parece adequada, tendo em conta o caráter das prestações, mas discordamos, na génese, da forma como foi conduzido o processo. -----



A Vereadora Olga Brás, **em defesa da honra**, referiu que tinha havido uma reunião de Comissão de Acompanhamento, com a Segurança Social e com o Doutor José Maria, tendo sido feita uma primeira avaliação relativamente a esta nova forma de fazer este serviço, tendo-se apercebido que a Segurança Social o considerava ótimo, salientando que ninguém melhor do que a Segurança Social para os saber avaliar e que a mesma lhes trouxe bons votos e, por isso, julgava que aquele era um trabalho para se continuar, pois estavam no bom caminho.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, **em defesa da honra**, referiu que ficava satisfeita por isso, no entanto, crê que a Vereadora Olga Brás podia também dar essa nota às entidades que ficaram sem os projetos que lhes garantia grande parte da sustentabilidade e a todos os técnicos que ficaram desempregados, na sequência daquela opção, para contratar pessoas com um regime de contratação muito mais precário, frisando que era nesse ponto que discordavam, sem estar a querer colocar em causa o valor ou a capacidade de desempenho do Executivo, mas por haver outras questões relevantes que não foram acauteladas.-----

A Vereadora Olga Brás, **em defesa da honra**, referiu que a Segurança Social ouviu e auscultou todas as entidades e que tinha novos projetos.-----

8.3.2 - APOIO AO XII CONGRESSO NACIONAL DE PATOLOGIA CLÍNICA DIA 03/03/2023

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 1768, de 20 de janeiro de 2023, acompanhada de uma proposta dando nota de que a Sociedade Portuguesa de Patologia Clínica pretende realizar o seu XII Congresso Nacional no Hotel "Eurostars Oásis Plaza", nos dias 2, 3 e 4 de março de 2023, pelo que veio solicitar apoio ao Município da Figueira da Foz para a realização do evento, nomeadamente oferta de um "cocktail" ou de um momento musical.-----

A Sociedade Portuguesa de Patologia Clínica é uma sociedade médica, científica e sem fins lucrativos, que tem por objeto representar os médicos especialistas e médicos da formação específica de Patologia Clínica inscritos na Ordem dos Médicos, pelo que, dada a importância do evento, os serviços propõem a concessão de um apoio, mediante a oferta um momento musical, a ser assegurado pelo Grupo de Metais da Sociedade Boa União Alhadense, no dia 3 de março de 2023, pelas dezanove horas.-----

O Presidente, em 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Sociedade Portuguesa de Patologia Clínica, através de um momento musical assegurado, de forma graciosa, pelo Grupo de Metais da Sociedade Boa União Alhadense, no dia 3 de março de 2023, pelas dezanove horas, no âmbito da realização do XII Congresso Nacional de Patologia Clínica.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3.3 - APOIO AO IV CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS NA COMUNIDADE - DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2023

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 36974, de 22 de novembro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que a Associação de Unidades de Cuidados na Comunidade pretende realizar o seu IV Congresso Nacional na Figueira da Foz, nos dias 30 a 31 de março de 2023, pelo que veio solicitar o apoio do Município da Figueira da Foz para a sua concretização, nomeadamente através da cedência de espaços do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz.-----

Os serviços informam que o evento compreende a realização de workshops, conferências, comunicações livres, visando a partilha e discussão do conhecimento e investigação desenvolvidos na área, pelo que, dada a importância do mesmo, propõem a isenção do valor do pagamento referente à utilização dos espaços do CAE.-----

O Presidente, a 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Associação de Unidades de Cuidados na Comunidade, que se traduz na isenção do pagamento de taxas pela utilização de espaços do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, no valor de 2.472,30 € (dois mil quatrocentos e setenta e dois euros e trinta cêntimos), no âmbito da realização do IV Congresso Nacional AUCC, que irá decorrer na Figueira da Foz, nos dias de 30 a 31 de março de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M.



10.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 3.º TRIMESTRE 2022 - PARA CONHECIMENTO

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o Relatório de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2022, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível para consulta, quando para tal for solicitado.-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, adiou da ordem do dia o assunto "Relatório de Execução Orçamental do 3.º trimestre do ano de 2022 da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M. para uma análise mais detalhada, a ser presente numa próxima reunião.-----

10.2 - PROGRAMA 1º DIREITO / INVESTIMENTO RE-C02-i01 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - AVISO N.º 1/CO2-i01/2021 - AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A OUTORGA DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO E REGISTO DE ÓNUS ESPECIAL DE AFETAÇÃO DAS FRAÇÕES CANDIDATADAS

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o ofício n.º 77/2023, de 9 de fevereiro, referente ao pedido de autorização para outorga de contrato de comparticipação e registo de ónus especial de afetação das frações candidatas no âmbito do programa "1º Direito", acompanhado da Minuta do Contrato de Comparticipação, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

O referido ofício dá nota do seguinte:-----

"Foi apresentada pela Figueira Domus, E.M. candidatura no âmbito do Investimento RE-C02-i01 Programa de Apoio ao Acesso à Habitação AVISO N.º 1/CO2-i01/2021 do Plano de Recuperação Resiliência, para a reabilitação de 60 frações propriedade da empresa municipal.-----

No dia 6 de Fevereiro de 2023, a Figueira Domus, E.M. foi notificada da aprovação da candidatura, tendo sido recebido a minuta do contrato de comparticipação, que se anexa.-----

O Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, do normativo comunitário aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência, da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, do Aviso n.º 01/CO2i01/2021, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, no âmbito do



Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do Plano de Recuperação e Resiliência.-----

A minuta de contrato anexa e documentos complementares (ficha do projeto de investimento) tem por objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável destinado a financiar a realização do projeto designado por "Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais | 60 fogos | Figueira da Foz". 1. O Projeto tem um valor de investimento estimado de 2.687.832,82 € (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos).-----

Face ao exposto, torna-se imperativo para a viabilização deste projeto de investimento, entre outros procedimentos legais e procedimentais, solicitar ao Município da Figueira da Foz, na qualidade de Entidade Pública Participante, autorização para proceder ao registo do ónus do regime especial de afetação, nos termos e para os efeitos do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação.-----

Assim cumpre remeter para apreciação e solicitar a aprovação do seguinte ponto:-

1. Solicitar à Entidade Pública Participante, autorização para que a Figueira Domus, E.M. proceda à outorga do contrato de comparticipação, assim como autorize o registo de ónus especial de afetação das 60 frações identificadas na Ficha do Projeto de Investimento (SIGA n.º 60815).-----

O Presidente, a 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, por se encontrar impedida ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do projeto de Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do Plano de Recuperação e Resiliência e na qualidade de entidade Pública Participante, deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a Figueira Domus, E.M. a outorgar o contrato de comparticipação com o IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., nos termos constantes da minuta anexa, documento que se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata;-----

2. Autorizar o registo de ónus especial de afetação das sessenta frações, identificadas na Ficha do Projeto de Investimento (SIGA n.º 60815), documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número



onze à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e vinte e um minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei. -----

O Presidente

A Secretária
